Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância em Zoonoses

CERTIDÃO Nº 715/2022

Certifico e dou fé que, na presente data, houve a digitalização do processo administrativo físico nº **89541263** e conversão no presente processo eletrônico (**SEI nº 22.29.000009551-4**), cuja tramitação deverá ocorrer através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

A presente certidão será juntada aos autos do processo administrativo físico, os quais serão encaminhados para o arquivamento.

Salientamos que não poderão ser juntados novos documentos aos autos do processo administrativo físico.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Mariano Reis**, **Diretor de Vigilância em Zoonoses**, em 12/08/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0244334** e o código CRC **78954F3D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

PROTOCOLO

Processo : 89541263 Dat: 06/01/2022 Hor: 08:24
Nome : DIRETORIA DE VIGILANCIA EM ZOONOSES
Assunto : AQUISICAO
Orgao : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Informacoes - www.goiania.go.gov.br

AQUISICAO

Processo: 89541263 Data: 06/01/2022 Hora: 08:24
Nome : DIRETORIA DE VIGILANCIA EM ZOONOSES
Assunto : AQUISICAO
Orgao : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Adicional : PED 5/2022
Historico : AQUISICAO DE ANESTESICO PROPOFOL INJETAVEL, DE ACORDO COM O MEMORANDO 379/2022 DA DIRETORIA DE VIGILANCIA EM ZOONOSES.

Resp. Protocolo : 981354 - FABIOLA DE ARAUJO GODINHO SANTOS

Fica o requerente ciente que apos 60 (sessenta) dias da abertura do processo, havendo pendencias, o mesmo sera arquivado.

O REQUERENTE ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES ACIMA PRESTADAS.

Goiania, 06 de janeiro de 2022 .

_____

Assinatura do Requerente

CI Numr:_____ CPF:_____

Memorando nº 379/2021
Protocolo SIGED: 53065

Goiânia, 29 de dezembro de 2021

Para: Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede
Att. Srª Fabíola de Araújo Godinho Santos
M.D. Gerente

Assunto: Aquisição do Anestésico Propofol injetável.

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos a V.Sa. a aquisição **do Anestésico Propofol injetável,** para atender às necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses em procedimentos de eutanásia em animais portadores de doenças graves que não são passíveis de tratamento ou que podem transmitir algum tipo de zoonoses.

Esclarecemos a urgência desse pedido, pois a Diretoria está sem estoque do anestésico e o procedimento de eutanásia se encontra suspenso. A falta do anestésico indicado para eutanásia se justifica pelo fracasso de 2 processos de compras feitos anteriormente. Na ocasião foi solicitado a aquisição do **Anestésico Tiopental injetável**, através dos processos BEE nº 23532/2020 e nº 33559/2020, no entanto nos dois processos não conseguimos comprar, pois no Pregão Eletrônico nº 104/2020, o item restou fracassado e no Pregão Eletrônico nº 031/2021 o item restou deserto. Assim, consultando a equipe técnica da Diretoria e o Conselho Regional de Medicina Veterinária, foi indicado a troca do princípio ativo do anestésico, logo optamos por solicitar nesse novo pedido, o Anestésico Propofol, pois após pesquisa, constatamos que a disponibilidade desse princípio ativo no mercado é maior, diminuindo assim a possibilidade de novamente fracassar o processo de aquisição.

De modo que o quantitativo dos medicamentos foi baseado na média anual de eutanásias de animais dos últimos 3 anos, bem como a média de animais que permanecem em observação pelo período protocolar e legal, conforme planilha abaixo:

Media dos últimos três anos de eutanásia	Quantidade de anestésico por mês
173 animais	60 frascos de 10 ml
Média de 173 animais ano = média de 14 animais por mês = a mais ou menos 10 ml por animais de 10 kg	

Diretoria de Vigilância em Zoonoses
Rodovia GO – 020, Km 8, Fazenda Vau das Pombas / Goiânia – GO
CEP 74.891-135 / Fone: 55 (62) 3524-3113 / 3137 / 3138
E-mail: saudeambiental.goiania@gmail.com

O DOCUMENTO FOI ASSINADO POR MURILO MARIANO REIS EM 30/12/2021 ÀS 11:27:19

Quanto ao armazenamento dos medicamentos, são colocados em um armário, com tranca, na sala da diretoria e somente os Médicos Veterinários que fazem a administração deles em procedimentos de eutanásia são autorizados a retirá-los, segue abaixo os nomes dos mesmos:

Nome	Matrícula
José Augusto da Silva Meireles	89591
João Ferreira da Silva	90980
Sérgio Maurílio Tavares	90816
Luana Rodrigues Borboleta	1045164
Luiz Elias Bouhid de Camargo	85090
João Garibaldi Filho	3492
Natália Menezes Moreira	1312197
Sabrina dos Santos Arruda	982261
Marivanda Perim	1312383
Paulo César Eliam	89869
Murilo Stefan Gebrim	1312065
Fausto Ribeiro de Freitas	675199

Atenciosamente,

Diretoria de Vigilância em Zoonoses
Izaias de Araujo Ferreira
Gerente de Controle de Vetores
Decreto n ° 334/2021

Murilo Mariano Reis
Diretor DVZ
Decreto nº 593/2021

Yves Mauro Fernandes Ternes
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto 1078 /2021

05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ciente autua se nos termos da lei
Data ___/___/___
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Durval Ferreira F Pedroso
Secretário
Decreto Nº 017/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Medicamento,** destinados à Gerência de Controle de População Animal da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	556629	**PROPOFOL** Dosagem 10 mg/ml; Ampola com 10 ml; Forma farmacêutica: emulsão injetável.	Ampola	500

1.2. Ficam designados os servidores Murilo Mariano Reis, matricula 1440608 e Rodrigo Pereira Custódio, matricula 761958, da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, e-mail: saudeambiental.goiania@gmail.com, telefone: (62) 3524-3137, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do pedido oriundo desta solicitação.

1.3. Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos medicamentos ofertados, inclusive indicando a procedência, a marca e o fabricante;

2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.1. Apresentar Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" com despacho da concessão de Registro, referente a cada produto ofertado, ou respectiva isenção de registro;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Propofol 10 mg/ml é indicado para indução e manutenção de anestesia geral em procedimentos cirúrgicos, ou outros procedimentos, como a eutanásia (dose recomendada 1 ml/kg de peso). Promove a sedação e inconsciência do paciente, sugere-se que o mecanismo de ação do propofol seja semelhante aos barbitúricos, no entanto o propofol tem potência hipnótica aproximadamente duas vezes maior que o tiopental. Os medicamentos pré-anestésicos já adquiridos em outros processos de compras, poderão ser utilizados em protocolos cujo o Propofol seja o fármaco anestésico hipnótico de escolha.

3.2. Estamos solicitando a compra destes medicamentos novamente, porque eles restaram fracassados no processo nº 23.532/2020.

O DOCUMENTO FOI ASSINADO POR MURILO MARIANO REIS EM 30/12/2021 ÀS 11:27:19

Memorando nº 379/2021 - DIRZOO (0245361) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 5

4. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado **em remessa única**, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. O produto deverá ser entregue na Coordenadoria de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia – Goiás. Telefones: (62) 3524-3401 / 3524-3407, no horário das 08h00min às 17 h:00 min.

5. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade não poderá ser inferior a 16 meses ou 70% do prazo total recomendado pelo fabricante para sólidos e 15 meses ou 65% do prazo total recomendado pelo fabricante para líquidos e injetáveis.

5.2. No ato de entrega no almoxarifado:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhado dos documentos ficais respectivos (caixas com produtos individualizados e nota fiscal do mesmo produto), juntamente cópias da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

5.2.2. Conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número de lote, data de validade e fabricação, e armazenagem.

5.2.3. Os produtos deverão estar acompanhados das respectivas bulas.

5.3. Os bens serão recebidos:

α. **Provisoriamente,** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e/ou da proposta.

β. **Definitivamente,** A aceitação é condição essencial para recebimento definitivo, esta ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e/ou da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra(s) e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descritivo e consequente aceitação da proposta.

6.1.1. A convocação para envio de amostra será feita por meio de intimação, enviada por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação.

O DOCUMENTO FOI ASSINADO POR MURILO MARIANO REIS EM 30/12/2021 ÀS 11:27:19

6.1.2. O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independente da confirmação, o tempo para envio de amostra será considerado.

6.1.3. Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao Licitante, as mesmas deverão ser enviadas via e-mail, para o mesmo endereço de e-mail que lhe enviou a intimação.

6.1.4. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão ser entregue(s), no prazo indicado constante na intimação, que será **de 10 (dez) dias uteis** após o envio da mesma.

6.1.5. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão estar devidamente identificado(s) com o nome do licitante e o número da licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado na intimação.

6.1.6. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria-prima utilizada na fabricação do item, de acordo com a solicitação do descritivo. De igual modo, amostra(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

6.1.7. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual **avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital**, **considerando**, ainda, **a qualidade, o custo/beneficio e o uso a que se destinam**.

6.1.8. Após a elaboração do parecer técnico, as amostras que não forem retiradas no prazo de **três dias úteis**, serão consideradas como "amostra gratuita" e serão enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.9. **O não envio de amostra** e/ou laudo técnico, e/ou informações técnicas solicitados, bem como a **entrega da amostra fora do local ou prazo indicado** na intimação, ou a sua **reprovação pela área técnica** da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.

6.1.10. Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá a intimação do segundo colocado, e caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e assim sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.

6.1.11. **A reprovação será em relação à marca e/ou modelo**; sendo que, se naquela licitação uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentar o item da mesma marca e/ou modelo, independente da sua classificação em relação ao preço.

6.1.12. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) e/ou informação técnica.

6.1.13. **Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica, o licitante deverá manifestar seu interesse, junto a equipe de licitação assim que sair a listagem, para que seja comunicado quando e quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O DOCUMENTO FOI ASSINADO POR MURILO MARIANO REIS EM 30/12/2021 ÀS 11:27:19

Memorando nº 379/2021 - DIRZOO (0245361) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 7

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Entregar os materiais solicitados com prazo de validade/garantia determinado pelo fabricante com máximo 20% (vinte por centro) decorridos, devendo estar, **na data da entrega com**, no mínimo, 80% (oitenta por centro), do prazo de validade/garantia;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos ou que não atender ao solicitado, a contar da data da notificação;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e/ou da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, via Ordem de Pagamento, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

8.1.5. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta-corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.

8.1.6. Caso a empresa vencedora não possua conta-corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

O DOCUMENTO FOI ASSINADO POR MURILO MARIANO REIS EM 30/12/2021 ÀS 11:27:19

Memorando nº 379/2021 - DIRZOO (0245361) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 8

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Ao Contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua aplicação com as demais sanções.

10.3. Ao Licitante que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicado multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

10.4. Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

O DOCUMENTO FOI ASSINADO POR MURILO MARIANO REIS EM 30/12/2021 ÀS 11:27:19

10.4.1. Do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

10.4.2. Do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

10.4.3. Do 26º ao 30º dia, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

10.5. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

10.6. Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

10.6.1. A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

10.7. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Goiânia, bem como será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores de pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, o licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas e pelos seguintes prazos:

10.7.1. Por 06 (seis) meses, quando deixar de entregar documentação exigida para o certame;

10.7.2. Por 12 (doze) meses, no caso de:

a. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b. Não manter a proposta.

10.7.3. Por 24 (vinte e quatro) meses, no caso de:

a. Ensejar retardamento da execução do objeto contratual;

b. Falhar a execução do contrato.

10.7.4. Por 60 (sessenta) meses, no caso de:

a. Fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;

b. Fraudar procedimento licitatório ou a execução do contrato;

c. Comportar-se de modo inidôneo; e

d. Cometer fraude fiscal.

10.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais, contratuais ou Editalícias, será aplicada ao licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas, além de outras previstas em legislação específica, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato e pelos seguintes prazos:

O DOCUMENTO FOI ASSINADO POR MURILO MARIANO REIS EM 30/12/2021 ÀS 11:27:19

13

10.8.1. Por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Apresentar documentação falsa;

b. Fraudar o procedimento licitatório ou execução do contrato;

c. Comportar-se de modo inidôneo;

d. Cometer fraude fiscal;

e. Fazer declaração falsa;

f. Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g. Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e

h. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal 7.142, de 18 de setembro de 2019.

Goiânia, 29 de dezembro de 2021.

Diretoria de Vigilância em Zoonoses
Izaias de Araujo Ferreira
Gerente de Controle de Vetores
Decreto n ° 334/2021

Murilo Mariano Reis
Diretor DVZ
Decreto nº 593/2021

Yves Mauro Fernandes Ternes
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto 1078 /2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Ferreira F Pedroso
Secretário
Decreto Nº 017/2021

O DOCUMENTO FOI ASSINADO POR MURILO MARIANO REIS EM 30/12/2021 ÀS 11:27:19

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde
Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede

12

PROCESSO n.° 89541263/2022 **Pedido de Compra n.° 005/2022-FMS**

INTERESSADO: Diretoria de Vigilância em Zoonoses

ASSUNTO: Aquisição

Parecer nº. 007/2021. Cuidam os autos acerca de **aquisição de Anestésico Propofol Injetável,** de acordo com a especificação apresentada no Termo de Referência, encaminhado através do Memorando n.° 379/2022 da Diretoria de Vigilância em Zoonoses.

Assim, após análise do pedido e consulta ao Sistema de Material e Patrimônio, verificamos que não existe outro procedimento em curso nesta Secretaria destinado a atender o mesmo fim, além do que, o Almoxarifado Central dessa Secretaria Municipal de Saúde, não possui estoque do produto em questão, destinado à utilização pela área solicitante.

Cumpre salientar que a presente análise toma por base exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe, bem como os dados registrados e disponibilizados no Sistema de Material e Patrimônio, sendo que o exame se limitou aos aspectos técnico-administrativos da matéria proposta, abstendo-se quanto aos demais aspectos que exigem exercício de competência a cargo dos demais setores desta Secretaria Municipal de Saúde.

Ante o exposto, presumindo-se a veracidade da necessidade e a justificativa do setor solicitante, e tendo sido atendidos os requisitos para autuação do presente processo, autuamos a solicitação e encaminhamos para demais providências relativas à aquisição, conforme as disposições constantes no Termo de Referência anexo.

Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

Krukemberghe D. K. F. Riberio
Gerente Interino
Memorando n.° 0285/2021-DIFIN

Palácio das Campinas *Venerando de Freitas Borges* (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes
Bloco D - 2º andar
Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-1529 ou 3524-3830

13

ANEXO I

Item	Código	Descrição	Estoque (05/01/2022)	Histórico Consumo Mensal	Quantidade Solicitada	Valor da última Aquisição
01	556629	**PROPOFOL** - Dosagem 10 mg/ml; - Ampola com 10 ml; - Forma farmacêutica: emulsão injetável.	00	Sem registro	500 Frascos/Ampolas	Sem registro

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL

Pesquisa realizada entre 06/01/2022 07:28:38 e 06/01/2022 07:31:59

Relatório gerado no dia 06/01/2022 07:38:49 (IP: 187.4.158.252)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PROPOFOL 10MG/ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 4	500	R$ 23,42 (un)	-	R$ 23,42	R$ 11.710,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAGUACU / (3) MUNICIPIO DE ITAGUACU	NºLicitação:906737	18/11/2021	R$ 25,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTAO / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DA VITORIA STO ANTAO	NºLicitação:898164	21/10/2021	R$ 21,18
3	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI	00009721	08/07/2021	R$ 21,00
4	MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM / (1) MUNICIPIO DE MOGI MIRIM	NºLicitação:869804	11/05/2021	R$ 26,52
Valor Unitário				R$ 23,42

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,09

Média dos Preços Obtidos: R$ 23,42

Valor Global: R$ 11.710,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: PROPOFOL 10MG/ML

Preço Estimado: R$ 23,42 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 23,42 | Média dos Preços Obtidos: R$ 23,42

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	PROPOFOL 10MG/ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 25,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUACU / (3) MUNICIPIO DE ITAGUACU

Data: 18/11/2021 08:30

Modalidade: Pregão

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos hospitalares a fim de serem utilizados nas medidas e ações de assistência de enfrentamento decorrente do coronavírus (COVID-19)

Descrição: PROPOFOL 10 MG/ML INJETAVEL - PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 10 ML

SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:906737
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/11/2021 10:18
Homologação: 30/11/2021 10:18
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 100
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.186.943/0001-35 * VENCEDOR *	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PROPOFOL 10MG/ML EMU INJ CT 5 FA VD TRANS X 10 ML FABRICANTE: BAXTER IMPORTADOR: UNIÃO QUÍMICA NOME COMERCIAL: PROVIVE REGISTRO ANVISA: 1049714490030 VALIDADE FABRIL: 24 MESES PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R FRANCISCO ASSUMPCAO DE CARVALHO, 87	(27) 3075-2397	gestor@sinergiafarmaceutica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 21,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTAO / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DA VITORIA STO ANTAO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, medicamentos controlados e materiais médicos hospitalares, itens fracassados e desertos nos certames anteriores, para abastecimento da rede municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.

Descrição: PROPOFOL 10 MG/ML INJETAVEL - Propofol 10mg/ml - frasco 10ml - injetável.

Data: 21/10/2021 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:898164
Lote/Item: 32/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/10/2021 13:01
Homologação: 28/10/2021 13:01
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 90
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.274.237/0001-85 * VENCEDOR *	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 21,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PROPOFOL 10MG/ML FRASCO 10ML - INJETÁVELMARCA: MIDFARMA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JACINTO GODOY, 390	(54) 9148-7848	clmfarma.med@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 21,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ANTIBIÓTICOS E SEDATIVOS USADOS NO ATENDIMENTO AO COVID

Descrição: PROPOFOL 10MG/ML - AMPOLA C/ 10ML - PROPOFOL 10MG/ML - AMPOLA C/ 10ML

Data: 08/07/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00009721
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Fonte: www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/
Quantidade: 15.000

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 21,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 26,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM / (1) MUNICIPIO DE MOGI MIRIM
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a Atenção Básica, SAMU, UPA e medicamentos para tratamento da Covid-19 do municipio de Mogi Mirim/SP.
Descrição: MEDICAMENTOS - PROPOFOL 10MG/ML FRASCO 10ML

Data: 11/05/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:869804
Lote/Item: 13/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/05/2021 10:17
Homologação: 28/05/2021 10:17
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 100
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 26,52

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Propovan 10mg/ml - Emulsão Injetável - Caixa com 10 ampolas x 10ml (Propofol) * Similar * Validade do Produto: 18 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0134.011-3 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta. 60 dias * Prazo de Entrega: 15 dias * Condição de Pagamento: 15 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - PROPOFOL 10MG/ML

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/05/2021 e 18/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

18

PREFEITURA DE GOIANIA PAG.: 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DATA: 06/01/2022

CENTRO CUSTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CADASTRO: 713511 KRUKEMBERGHE DIVINO KIRK DA FON

PEDIDO DE COMPRA : 5 / 2022 PROCESSO: 89541263 PROC.BEE: 0

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT.ENTRADA
1	556629	PROPOFOL 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FR C/10,0 ML	500,00 FR	21,00	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 10.500,00

TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 0,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISICAO DE ANESTESICO PROPOFOL INJETAVEL, DE ACORDO COM O MEMORANDO 379/2022 DA DIRETORIA DE VIGILANCIA EM ZOONOSES.

Douglas Sil

DEPTO DE COMPRAS

DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)

DIRETOR(A) PRESIDENTE

SEDETEC COM5273N

PREFEITURA DE GOIANIA PAG.: 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO CUSTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTIMATIVA DE PRECO DO PEDIDO: 5 / 2022 DATA PEDIDO : 06/01/2022

PROCESSO: 89541263 DOTACAO:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO / FORNECEDOR	QTDE / VAL UNIT	VAL TOTAL
1	556629	PROPOFOL 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FR C/10,0 ML	500,00 FR	
	34541	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	21,0000	10.500,0000
	392235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S	21,1800	10.590,0000
	4855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	25,0000	12.500,0000
	394394	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIR	26,5200	13.260,0000
		MEDIA.....	23,4250	11.712,5000
		MEDIA COM 2 DECIMAIS....	23,42	11.710,00
		MEDIANA.....	23,0900	11.545,0000
		MEDIANA COM 2 DECIMAIS..	23,09	11.545,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (MENOR PRECO) ->	10.500,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA) ------>	11.712,5000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA) ---->	11.545,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA C/ 2 DECIMAIS) ------>	11.710,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA C/ 2 DECIMAIS) ---->	11.545,00

FORNECEDORES COTADOS	DATA COTACAO	VENDEDOR	TELEFONE
4855 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	06/01/2022	PRECOS OFICIAIS	62 5241500
34541 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	06/01/2022	PRECOS OFICIAIS	62 0
392235 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S	06/01/2022	PRECOS OFICIAIS	62 35241588
394394 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	06/01/2022	PRECOS OFICIAIS	0 0

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISICAO DE ANESTESICO PROPOFOL INJETAVEL, DE ACORDO COM O MEMORANDO 379/2022 DA DIRETORIA DE VIGILANCIA EM ZOONOSES.

DEPTO DE COMPRAS | DIRETOR(A) FINANCEIRO(A) | DIRETOR(A) PRESIDENTE

SEDETEC SMP5267N

PROCESSO Nº : 89541263

INTERESSADO : Diretoria de Vigilância em Zoonoses

ASSUNTO : Aquisição

DESPACHO Nº 012/2022 – Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Vigilância em Zoonoses** para análise da Estimativa de Preços de Mercado realizada, devendo ser emitida **MANIFESTAÇÃO** acerca do atendimento aos ***requisitos técnicos*** no que está sendo apresentado.

Informamos que para Pesquisa /Estimativa de Preços de Mercado foram utilizados valores obtidos através de *pesquisas* realizadas na ***Plataforma Banco de Preços, (PREÇOS OFICIAIS)- fls.14/17 .***

Na planilha de estimativa do pedido (fls. 18/19), constam preços com identificação de fornecedor de órgãos do setor público, como: Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura de Goiânia, entre outros. Estes foram utilizados aleatoriamente para lançamentos dos preços públicos obtidos, os quais foram levantados, através de pesquisas no Painel de Preços, Plataforma Banco de Preços e etc., sendo que os relatórios obtidos destes, não possuem as informações mínimas requeridas pelo sistema COMPLETE (tela preta) para realização do cadastro de fornecedor.

Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.022.

Gerência de Compras

PROTOCOLO : 6847
PROCESSO BEE Nº : 89541263
INTERESSADO : Diretoria de Vigilância em Zoonoses
ASSUNTO : Aquisição/Compra

000021

PARECER TÉCNICO Nº 01/2022 – Em resposta ao Despacho nº 012/2022 que solicita análise das estimativas de preços e manifestação sobre os produtos cotados, esclarecemos que:

Considerando que os materiais cotados estão de acordo com o solicitado no Termo de Referências (Requisitos Técnicos).

Considerando que foi feito uma estimativa de preços cabal, através de pesquisa realizada na Plataforma Painel de Preços (PREÇOS OFICIAIS), fls. 14/17.

Informamos a Vossa Senhoria que somos favoráveis a continuidade do processo para aquisição do anestésico Propofol.

Portanto, retornem-se os autos à Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, para providências.

Diretoria de Vigilância em Zoonoses, ao 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Atenciosamente.

Murilo Mariano Reis
Diretor DVZ
Decreto nº 593/2021

Yves Mauro Fernandes Ternes
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto 1078 /2021

Diretoria de Vigilância em Zoonoses
Rodovias GO – 020, Km 8, Fazenda Vau das Pombas / Goiânia – GO
CEP 74.891-135 / Fone: 55 (62) 3524-3113 / 3137 / 3138
E-mail: saudeambiental.goiania@gmail.com

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2022 – SAÚDE

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA POR VALOR ART.75, II, LEI 14.133 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2002 SEMAD – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 28/04/2022
Início da sessão de disputa de lances no dia 04/05/2022 às 08h 30min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA DISPENSA: Aquisição de anestésico propofol injetável, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

TIPO DE DISPENSA: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO Nº: 89541263

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

- **DAS NORMAS GERAIS DO PROCEDIMENTO**

1. A verificação da documentação dos fornecedores mais bem classificados se dará através do **SICAF**, assegurado aos demais participantes do direito de acesso aos dados constantes do sistema,
2. Na hipótese da necessidade de apresentação de documentação complementar a convocação do fornecedor será feita via sistema, tendo o este o prazo **MÁXIMO** de **2 (duas) horas** para a disponibilização dos documentos no portal de compras.
3. Todo procedimento de aquisição será disponibilizado e efetuado através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Gerência de Compras, pelo e-mail: **comprassms.goiania03@gmail.com** Fone/Fax: (62) 3524-11525/1609/1621

Goiânia, 28 de abril de 2022.

Karina Amaral
GERÊNCIA DE COMPRAS

Goiânia, 26 de abril de 2022

URGENTE!

Dispensa Eletrônica 03/2022

PROCESSO: 89541263

REMETENTE: Diretoria de Vigilância em Zoonoses

ASSUNTO: Aquisição

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Medicamento,** destinados à Gerência de Controle de População Animal da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**PROPOFOL** Dosagem 10 mg/ml; Ampola com 10 ml; Forma farmacêutica: emulsão injetável.	Ampola	500			

1.2. Ficam designados os servidores Murilo Mariano Reis e Rodrigo Pereira Custódio, da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, e-mail: saudeambiental.goiania@gmail.com, telefone: (62) 3524-3137 como Gestor e Fiscal, respectivamente, do pedido oriundo desta solicitação.

1.3. Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos medicamentos ofertados, inclusive indicando a procedência, a marca e o fabricante;

2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.1. Apresentar Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" com despacho da concessão de Registro, referente a cada produto ofertado, ou respectiva isenção de registro;

Termo de Referência (SMS) (0247739) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 23

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Propofol 10 mg/ml é indicado para indução e manutenção de anestesia geral em procedimentos cirúrgicos, ou outros procedimentos, como a eutanásia (dose recomendada 1 ml/kg de peso). Promove a sedação e inconsciência do paciente, sugere-se que o mecanismo de ação do propofol seja semelhante aos barbitúricos, no entanto o propofol tem potência hipnótica aproximadamente duas vezes maior que o tiopental. Os medicamentos pré-anestésicos já adquiridos em outros processos de compras poderão ser utilizados em protocolos cujo Propofol seja o fármaco anestésico hipnótico de escolha.

3.2. Estamos solicitando a compra destes medicamentos novamente, porque eles restaram fracassados no processo nº 23.532/2020.

4. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado **em remessa única**, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. O produto deverá ser entregue na Coordenadoria de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia – Goiás. Telefones: (62) 3524-3401 / 3524-3407, no horário das 08h00min às 17 h:00 min.

5. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade não poderá ser inferior a 16 meses ou 70% do prazo total recomendado pelo fabricante para sólidos e 15 meses ou 65% do prazo total recomendado pelo fabricante para líquidos e injetáveis.

5.2. No ato de entrega no almoxarifado:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fsicais respectivos (caixas com produtos individualizados e nota fiscal do mesmo produto), juntamente cópias da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

5.2.2. Conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número de lote, data de validade e fabricação, e armazenagem.

5.2.3. Os produtos deverão estar acompanhados das respectivas bulas.

5.3. Os bens serão recebidos:

α. **Provisoriamente,** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e/ou da proposta.

β. **Definitivamente,** A aceitação é condição essencial para recebimento definitivo, esta ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e/ou da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra(s) e/ou laudo(s) técnico(s) e/ou informações técnicas em relação ao item ganhador, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no descritivo e consequente aceitação da proposta.

6.1.1. A convocação para envio de amostra será feita por meio de intimação, enviada por e-mail, no endereço cadastrado no momento da licitação.

Termo de Referência (SMS) (0247739) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 24

6.1.2. O fornecedor intimado deverá enviar confirmação via e-mail de recebimento da intimação, observando que, independente da confirmação, o tempo para envio de amostra será considerado.

6.1.3. Caso a intimação gere alguma dúvida junto ao Licitante, as mesmas deverão ser enviadas via e-mail, para o mesmo endereço de e-mail que lhe enviou a intimação.

6.1.4. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão ser entregue(s), no prazo indicado constante na intimação, que será **de 10 (dez) dias uteis** após o envio da mesma.

6.1.5. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s) e/ou informações técnicas, deverão estar devidamente identificado(s) com o nome do licitante e o número da licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado na intimação.

6.1.6. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria-prima utilizada na fabricação do item, de acordo com a solicitação do descritivo. De igual modo, amostra(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

6.1.7. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual **avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital**, **considerando**, ainda, **a qualidade, o custo/beneficio e o uso a que se destinam**.

6.1.8. Após a elaboração do parecer técnico, as amostras que não forem retiradas no prazo de três dias úteis, serão consideradas como "amostra gratuita" e serão enviadas para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.9. **O não envio de amostra** e/ou laudo técnico, e/ou informações técnicas solicitados, bem como a **entrega da amostra fora do local ou prazo indicado** na intimação, ou a sua **reprovação pela área técnica** da Secretaria Municipal de Saúde acarretará a desclassificação do licitante.

6.1.10. Caso o primeiro colocado seja desclassificado, se procederá a intimação do segundo colocado, e caso este não atenda as prerrogativas, será chamado o terceiro e assim sucessivamente, até se encontrar um aprovado ou esgotar a lista de classificados.

6.1.11. **A reprovação será em relação à marca e/ou modelo**; sendo que, se naquela licitação uma marca ou modelo for desclassificado, esta desclassificação valerá para todas as empresas que apresentar o item da mesma marca e/ou modelo, independente da sua classificação em relação ao preço.

6.1.12. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) e/ou informação técnica.

6.1.13. **Em caso de haver interesse de acompanhamento de avaliação de amostra pela equipe técnica, o licitante deverá manifestar seu interesse, junto a equipe de licitação assim que sair a listagem, para que seja comunicado quando e quem dará o parecer, para acompanhamento dos mesmos.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Entregar os materiais solicitados com prazo de validade/garantia determinado pelo fabricante com máximo 20% (vinte por centro) decorridos, devendo estar, **na data da entrega com**, no mínimo, 80% (oitenta por centro), do prazo de validade/garantia;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Termo de Referência (SMS) (0247739) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 25

7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos ou que não atender ao solicitado, a contar da data da notificação;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e/ou da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, via Ordem de Pagamento, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

8.1.5. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta-corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.

8.1.6. Caso a empresa vencedora não possua conta-corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Ao Contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua aplicação com as demais sanções.

10.3. Ao Licitante que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicado multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

10.4. Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

10.4.1. Do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

10.4.2. Do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

10.4.3. Do 26º ao 30º dia, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

10.5. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

10.6. Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

10.6.1. A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

10.7. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Goiânia, bem como será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores de pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, o licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas e pelos seguintes prazos:

10.7.1. Por 06 (seis) meses, quando deixar de entregar documentação exigida para o certame;

10.7.2. Por 12 (doze) meses, no caso de:

a. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b. Não manter a proposta.

10.7.3. Por 24 (vinte e quatro) meses, no caso de:

a. Ensejar retardamento da execução do objeto contratual;

b. Falhar a execução do contrato.

10.7.4. Por 60 (sessenta) meses, no caso de:

a. Fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;

b. Fraudar procedimento licitatório ou a execução do contrato;

c. Comportar-se de modo inidôneo; e

000028

d. Cometer fraude fiscal.

10.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais, contratuais ou Editalícias, será aplicada ao licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas, além de outras previstas em legislação específica, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato e pelos seguintes prazos:

10.8.1. Por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Apresentar documentação falsa;

b. Fraudar o procedimento licitatório ou execução do contrato;

c. Comportar-se de modo inidôneo;

d. Cometer fraude fiscal;

e. Fazer declaração falsa;

f. Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g. Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e

h. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal 7.142, de 18 de setembro de 2019.

000029

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação 28/04/2022 11:17:18

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação
97320 - ESTADO DE GOIAS	926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00003/2022	Lei nº 14.133	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Identificador Único	Participação Preferencial de ME/EPP
Sim	49	Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto

Aquisição de anestésico propofol injetável para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R$)
1	11.710,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução SERPRO

Espelho Divulgação Dispensa de Licitação (0247802) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 29

000030

FIXAR À PÁGINA INICIAL

Processos Licitatórios

Anteriores a 2013 Cadastro de Empresas

2022 | DISPENSA - SAUDE | Órgão | Buscar | Exportar | Limpar

Modalidade / forma	Ano/Número	Julgamento	Objeto / Empresa	Data da abertura	Anexos	Vencedores
DISPENSA - SAUDE	2022/90230361	MENOR PREÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de concentrador de oxigênio, cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, com fornecimento dos acessórios para oxigenoterapia, assistência técnica e domiciliar sobre o uso dos equipamentos para atender aos usuários do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP).	11/03/2022 09:00:00		
DISPENSA - SAUDE	2022/90201638	MENOR PREÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 180 dias			
DISPENSA - SAUDE	2022/89897751	MENOR PREÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Aquisição de placas de inauguração			
DISPENSA - SAUDE	2022/89381746	Conforme Anexo I do Edital	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA.	14/12/2021 09:00:00		
DISPENSA - SAUDE	2022/00046887	MENOR PREÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Contratação de empresa especializada em fornecer Dióxido de Carbono (CO^2), para ser utilizado em armadilhas tipo BG Sentinela como atrativo para captura de mosquitos culicídeos, vetores de arboviroses ou carrapatos vetores da febre maculosa.	27/09/2021 09:00:00		
DISPENSA - SAUDE	2022/00000003 ELETRONICA	MENOR PREÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Aquisição de anestésico propofol injetável para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses	04/05/2022 08:30:00		
DISPENSA - SAUDE	2022/00000002 ELETRONICA	MENOR PREÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Aquisição de cadeira plástica adulto para utilização nas unidades de saúde, conforme condições e	27/04/2022 09:00:00		

Espelho Divulgação Dispensa de Licitação (0247802) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 30

Compra deserta

Dispensa Eletrônica N° 3/2022

UASG 926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000031

Não houve registro de propostas para esta compra

1 PROPOFOL	Valor estimado (unitário) R$ 23,4200	

Descrição detalhada
Propofol Concentraçao: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Caracteristica Adicional: Seringa Preenchida

Quantidade solicitada 500	Unidade fornecimento Ampola 10 ML	Critério de julgamento Menor Preço
Valor estimado (unitário) R$ 23,4200	Valor estimado (total) R$ 11.710,0000	Intervalo mínimo entre Lances R$ 0,01

REDES SOCIAIS

Acesso à Informação

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Dispensa eletrônica 3/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000032

Período para entrega de proposta: 28/04/2022 11:17:02 até 04/05/2022 08:29:59
Período para envio de lances: 04/05/2022 08:30:00 até 04/05/2022 14:30:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Aquisição de anestésico propofol injetável para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses.

Item 1 - Propofol

Propofol Concentraçao: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Caracteristica Adicional: Seringa Preenchida

Unidade de fornecimento:	Ampola 10 ML
Quantidade:	500
Valor estimado:	R$ 23,4200
Situação:	Deserto e Homologado

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

Eventos do item 1

Cancelamento automático - Item deserto. 04/05/2022 08:31:10

Espelho Compras Deserta Dispensa (0247860) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 32

INSIRA SUA LOGO AQUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GERÊNCIA DE COMPRAS
CNPJ: 25.141.524/0001-23
Telefone: (62) 3524-1525
Departamento: Gerência de Compras

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Proc. 89541263

Pesquisa realizada entre 28/06/2022 16:09:48 e 28/06/2022 16:39:35

000033

Relatório gerado no dia 28/06/2022 16:42:17 (IP: 177.201.114.244)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: propofol
Descrição: forma farmacêutica: emulsão injetável, dosagem: 10 mg/ml,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 3	1	R$ 18,73 (un)	-	R$ 18,73	R$ 18,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS	Nº Pregão:102022 UASG:983421	18/05/2022	R$ 15,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	Nº Pregão:132022 UASG:983371	13/05/2022	R$ 20,67
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	Nº Pregão:532021 UASG:982453	09/12/2021	R$ 15,27
Valor Unitário				R$ 16,98

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CACOAL	BR0305935	18/01/2022	R$ 23,96
Valor Unitário				R$ 23,96

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,97

Média dos Preços Obtidos: R$ 18,73

Valor Global: R$ 18,73

Detalhamento dos Itens

Item 1: propofol

Preço Estimado: R$ 18,73 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 18,73	Média dos Preços Obtidos: R$ 18,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	forma farmacêutica: emulsão injetável, dosagem: 10 mg/ml,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, para atender necessidades da Secretaria de Saúde deste Município..
Descrição: **Propofol** - Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável, Dosagem: 10 MG/ML,
CatMat: **305935** - PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL

Data: 18/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102022 / UASG:983421
Lote/Item: 1/54
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/06/2022 09:03
Homologação: 07/06/2022 11:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Ampola 10,00 ML
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.990.912/0001-83	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	R$ 15,00

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: FRESENIUS
Descrição: PROPOFOL 10 MG/ML EM AMPOLAS DE 10 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	AV BARAO DO RIO BRANCO, 733	VERBINA	(77) 3451-2913	maxi-med@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 20,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA
Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para atender as demandas do Município de Biritinga-Ba..
Descrição: **Propofol** - Propofol Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável , Dosagem: 10 MG/M
CatMat: **305935** - PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL

Data: 13/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:983371
Lote/Item: 7/313
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/05/2022 13:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Ampola 10,00 ML
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.683.163/0001-20 * VENCEDOR *	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 20,67

Marca: MIDFARMA
Fabricante: MIDFARMA
Modelo: AMP
Descrição: PROPOFOL, emulsao injetavel 10mg/mL ampola

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R CEARA, 2	Jucicleide	(71) 3377-0220	arscontabilidade@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 15,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

000034

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE

Objeto: Constitui o objeto no fornecimento de medicamentos, em razão do pregão nº 00038/2021 ter sido deserto, destinados à Unidade Mista Maria Silva e Farmácia Básicas do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, Portarias e recursos de Emenda parlamentares..

Descrição: **Propofol** - Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável

CatMat: **305935** - PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL

Data: 09/12/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:532021 / UASG:982453

Lote/Item: /39

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Ampola 10,00 ML

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.132.785/0001-32 * VENCEDOR *	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	R$ 15,27

Marca: MIDFARMA
Fabricante: MIDFARMA
Modelo: MIDFARMA
Descrição: 20,00 AMP PROPOFOL 10 MG/ML AMP 10 ML *(C-1) CX/10 AMP (VINTE E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) MIDFARMA 23,28 465,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	R DONA MARIA DE SOUZA, 440	LEONARDO	(81) 3094-0444	vendas@medvida.net

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1: — R$ 23,96

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CACOAL

Objeto: PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL

Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Cidade: CACOAL

Data: 18/01/2022 00:00

Identificação: BR0305935

Fonte: Ministério da Saúde

Modalidade: Pregão

Quantidade: 750

Unidade: AMPOLA 10,00 ML

UF: RO

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - propofol

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/05/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/12/2021 e 13/05/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do BPS (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 18/01/2022 00:00:00

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, seja, o preço vencedor do lote.

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

000035

PREFEITURA DE GOIANIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO CUSTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDIDO DE COMPRA : 5 / 2022 PROC SEP: 89541263 / PROC BEE: 0 / PROC SEI: 0

PAG.: 001

DATA: 06/01/2022

CADASTRO: 713511 KRUKEMBERGHE DIVINO KIRK DA FON

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT.ENTRADA
1	556629	PROPOFOL 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FR C/10,0 ML	500,00 FR	15,00	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 7.500,00

TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 0,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISICAO DE ANESTESICO PROPOFOL INJETAVEL, DE ACORDO COM O MEMORANDO 379/2022 DA DIRETORIA DE VIGILANCIA EM ZOONOSES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gerência de Compras
Douglas Vieira Silva Souza
Gerente – Decreto nº 79/2022

DEPTO. DE COMPRAS

DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)

DIRETOR(A) PRESIDENTE

SEDETEC

COM5273N

000036

PREFEITURA DE GOIANIA PAG.: 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO CUSTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTIMATIVA DE PRECO DO PEDIDO: 5 / 2022 DATA PEDIDO : 06/01/2022

PROCESSO: 89541263 DOTACAO:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO / FORNECEDOR	QTDE / VAL UNIT	VAL TOTAL
1	556629	PROPOFOL 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FR C/10,0 ML	500,00 FR	
	4855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15,0000	7.500,0000
	394394	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIR	15,2700	7.635,0000
	34541	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	20,6700	10.335,0000
	392235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S	23,9600	11.980,0000 BPS
		MEDIA.....	18,7250	9.362,5000
		MEDIA COM 2 DECIMAIS....	18,72	9.360,00
		MEDIANA.....	17,9700	8.985,0000
		MEDIANA COM 2 DECIMAIS..	17,97	8.985,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (MENOR PRECO)->	7.500,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA) ------>	9.362,5000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA) ---->	8.985,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA C/ 2 DECIMAIS) ------>	9.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA C/ 2 DECIMAIS) ---->	8.985,00

FORNECEDORES COTADOS		DATA COTACAO	VENDEDOR	TELEFONE
4855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27/07/2022	PREÓOS OFICIAIS	62 5241500
34541	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	27/07/2022	PREÓOS OFICIAIS	62 0
392235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S	27/07/2022	BPS	62 35241588
394394	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	27/07/2022	PREÓOS OFICIAIS	0 0

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISICAO DE ANESTESICO PROPOFOL INJETAVEL, DE ACORDO COM O MEMORANDO 379/2022 DA DIRETORIA DE VIGILANCIA EM ZOONOSES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gerência de Compras
Douglas Vieira Silva Souza
Gerente - Decreto nº 79/2022

DEPTO DE COMPRAS DIRETOR(A) FINANCEIRO(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE

SEDETEC SMP5267N

PROCESSO Nº : 89541263

INTERESSADO : Diretoria de Vigilância em Zoonoses

ASSUNTO : Aqusição

000037

DESPACHO Nº 309/2022 – Encaminhe-se os autos a ***Diretoria de Vigilância em Zoonoses*** para análise da NOVA Estimativa de Preços de Mercado realizada, devendo ser emitida **MANIFESTAÇÃO** acerca do atendimento aos requisitos técnicos no que está sendo apresentado.

Informamos que para Pesquisa /Estimativa de Preços de Mercado foram utilizados valores obtidos através de *pesquisa* junto ao ***BANCO DE PREÇO EM SAÚDE (BPS) e PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS.***

Ressaltamos que foi efetivada nova estimativa de preços devido o transcurso de tempo da estimativa inicial e a frustração da primeira tentativa de aquisição, através de Dispensa Eletrônica, que restou deserta, conforme documentos de fls30/32.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a manifestação quanto ao interesse na continuidade da presente aquisição.

Solicitamos a MÁXIMA URGÊNCIA no envio do Parecer para a continuidade dos autos.

Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gerência de Compras
Douglas Vieira Silva Souza
Gerente – Decreto nº 79/2022

Gerência de Compras

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1525 / 3524-1628 / 3524-1609 | e-mail: comprassms.goiania@gmail.com

PROCESSO BEE Nº : 89541263
INTERESSADO : Diretoria de Vigilância em Zoonoses 000038
ASSUNTO : Aquisição/Compra

PARECER TÉCNICO Nº 02/2022 – Em resposta ao Despacho nº 309/2022 que solicita análise das estimativas de preços e manifestação sobre os produtos cotados, esclarecemos que:

Considerando que os materiais cotados estão de acordo com o solicitado no Termo de Referências (Requisitos Técnicos).

Considerando que foi feito uma estimativa de preços cabal, através de pesquisa realizada na Plataforma Painel de Preços (PREÇOS OFICIAIS).

Informamos a Vossa Senhoria que somos favoráveis a continuidade do processo para aquisição do anestésico Propofol.

Portanto, retornem-se os autos à Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, para providências.

Diretoria de Vigilância em Zoonoses, ao 14 dias do mês de julho de 2022.

Atenciosamente.

Murilo Mariano Reis
Diretor DVZ
Decreto nº 593/2021

Yves Mauro Fernandes Ternes
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto 1078 /2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria Vigilância em Zoonoses

Fernando do Nascimento Pinheiro
Gerente Controle de População Animal
Decreto Nº 1151/21

Diretoria de Vigilância em Zoonoses
Rodovias GO – 020, Km 8, Fazenda Vau das Pombas / Goiânia – GO
CEP 74.891-135 / Fone: 55 (62) 3524-3113 / 3137 / 3138
E-mail: saudeambiental.goiania@gmail.com

000039

DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Declaramos que para composição da presente estimativa foram utilizados os valores obtidos através da analise de outras aquisições/contratações de entes da administração pública por meio de pesquisa na plataforma ***Banco de Preços e Banco de Preços em Saúde (BPS)***, conforme preconiza o art. 2º da Instrução Normativa 001/2018 da CGM.

Ressaltamos ainda que esta Gerência, levando em consideração o determinado no art. 6º da já mencionada Instrução Normativa, verificou a necessidade do saneamento dos preços cotados não sendo constatada a necessidade de exclusão de nenhum valor obtido.

Goiânia, 27 de julho de 2022.

Karina Ferreira do Amaral – Mat.: 911550
Comissão Especial de Licitação
Gerência de Compras

Declaração de Formação de Preços (GERCOM) (0249283) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 41

000040

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Eu Karina Ferreira do Amaral – Mat.: 911550 declaro para os devidos fins, e, em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa CGM nº 001/2018, que os preços referenciais constantes na Planilha de Formação de Preços **(ESTIMATIVA DE PREÇO DO PEDIDO)**, visando subsidiar *a aquisição de medicamento (propofol)*, estão de acordo com os averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local / regional / nacional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados aos autos do Processo **89541263**.

Goiânia, 27 de julho de 2022.

Karina Ferreira do Amaral – Mat.: 911550
Comissão Especial de Licitação
Gerência de Compras

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras — Ministério da Economia

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica 27/07/2022 14:07:12

Este Pedido de Cotação Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 28/07/2022, a partir das 08:00.

000041

Resumo do Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 97320 - ESTADO DE GOIAS

UASG de Atuação: 926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº da Cotação Eletrônica: 00009/2022

Quantidade de Itens: 1

Total de Itens Incluídos: 1

Lei: Lei n° 8666

Artigo: Art. 24°

Inciso: II

Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto

Aquisição de medicamento (Propofol 10 mg/ml) para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses da Secretária Municipal de Saúde de Goiânia. *Obs. Vide observações gerais

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica

Cotação até o dia 01/08/2022 às 10:00

Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica

Pedido de Cotação

Solução SERPRO

Espelho Divulgação Dispensa de Licitação (0249366) . SEI 22.29.000009551-4 / pg. 43

000042

Cotação Eletrônica
UASG: 926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Número: 92022
Objeto: Aquisição de medicamento (Propofol 10 mg/ml) para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses da Secretária Municipal de Saúde de Goiânia. *Obs. Vide observações gerais
Data de abertura: 28/07/2022
Observações gerais: As informações detalhadas do presente aquisição tais como: descritivo completo, forma de pagamento, ...
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Situação: Encerrada
Período de propostas e lances: entre 28/07/2022 08h00 e 01/08/2022 10h14
Valor Máximo para homologação: 17.600,00

Clique na descrição do produto para adjudicar o item.

Item	Produto	Aplic. Margem Preferência	Situação
1	PROPOFOL	Não	Encerrado

Espelho Divulgação Dispensa de Licitação (0249366) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 44

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 01 de Agosto de 2022

000043

MINISTERIO DA ECONOMIA

KARINA FERREIRA DO AMARAL

Serviços do Governo Voltar para Área de Trabalho Sair

SIASG - Ambiente Produção

Cotação Eletrônica
UASG: 926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Número: 92022
Objeto: Aquisição de medicamento (Propofol 10 mg/ml) para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses da Secretária Municipal de Saúde de Goiânia. *Obs. Vide observações gerais
Data de abertura: 28/07/2022
Observações gerais: As informações detalhadas do presente aquisição tais como: descritivo completo, forma de pagamento, ...
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Situação: Encerrada
Período de propostas e lances: entre 28/07/2022 08h00 e 01/08/2022 10h14
Valor Máximo para homologação: 17.600,00

Item nº 1 - PROPOFOL - Qtde 500 Ampola 10 ML
Quantidade de dias para entrega: 15
Local de Entrega: Av Perimetral Norte - Vila João Vaz - Goiânia - GO
Valor de Referência: R$ 9.362,50
Quantidade de Participantes: 6
Situação: Encerrado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Para adjudicar um fornecedor selecione-o, opcionalmente preencha um valor e uma justificativa para negociação, e clique no botão apropriado.
Para negociar o valor de um fornecedor adjudicado, preencha o valor e uma justificativa para negociação e clique no botão apropriado.
Para cancelar, desfazer o cancelamento do item ou cancelar a adjudicação preencha a justificativa e clique no botão apropriado.

CPF/CNPJ	Razão Social/Nome	Lance/Proposta R$	Data/hora do Lance/Proposta	Valor Negociado R$	
○ 34.938.686/0001-88	G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	5.109,99	01/08/2022 10:03:03		Declaração
○ 06.926.940/0001-92	DROGARIA BELA VISTA LTDA	5.110,00	01/08/2022 10:03:02		Declaração
○ 30.925.385/0001-69	FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.449,99	01/08/2022 09:17:20		Declaração
○ 43.186.504/0001-50	MELO DINIZ MEDICAMENTOS LTDA	17.500,00	28/07/2022 08:24:32		Declaração
○ 05.443.348/0001-77	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17.500,00	29/07/2022 10:55:02		Declaração
○ 24.702.356/0001-35	CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	40.000,00	29/07/2022 12:14:08		Declaração

Justificativa:

299

☐ **Declaro que o fornecedor selecionado acima possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.**

Espelho Divulgação Dispensa de Licitação (0249366) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 45

000044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9/2022
Objeto: Aquisição de medicamento (Propofol 10 mg/ml) para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses da Secretária Municipal de Saúde de Goiânia.
*Obs. Vide observações gerais
Data/horário abertura da Sessão Pública: 28/07/2022 - 08:00h
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 01/08/2022 - 10:00h
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Observações Gerais: As informações detalhadas do presente aquisição tais como: descritivo completo, forma de pagamento, local e prazo de entrega, documentação exigida, etc... se encontram no Termo de Referência que será disponibilizado aos interessados mediante requisição pelos seguintes canais e-mail (comprassms.goiania03@gmail.com) e telefone (62 3524-1525/1621/1628)

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1
Descrição: PROPOFOL
Descrição Complementar: Propofol Dosagem: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Ampola 10 ML
Valor de referência: R$ 9.362,50
Valor do menor lance: R$ 5.109,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 15
Endereço entrega do produto: Av Perimetral Norte - Vila João Vaz - Goiânia - GO

Histórico

Item: 1
Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
MELO DINIZ MEDICAMENTOS LTDA	43.186.504/0001-50	17.500,00	28/07/2022 08:24:32	Propofol 10ml
FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.925.385/0001-69	8.490,00	28/07/2022 10:01:54	Uniao Quimica
G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	34.938.686/0001-88	6.450,00	28/07/2022 15:35:24	NUTRIEX
DROGARIA BELA VISTA LTDA	06.926.940/0001-92	7.990,00	28/07/2022 16:09:11	ASPEN DIPRIVAN
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	05.443.348/0001-77	17.500,00	29/07/2022 10:55:02	OSTEOFIX
CAPITAL MEDH IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	24.702.356/0001-35	40.000,00	29/07/2022 12:14:08	União Quimica

Espelho Cotação Eletrônica nº 09/2022 (GERCOM) (0249399) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 46

REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Propostas/Lances (5 melhores)

000045

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
5.109,99	34.938.686/0001-88	01/08/2022 10:03:03
5.110,00	06.926.940/0001-92	01/08/2022 10:03:02
6.449,99	30.925.385/0001-69	01/08/2022 09:17:20
17.500,00	43.186.504/0001-50	28/07/2022 08:24:32
17.500,00	05.443.348/0001-77	29/07/2022 10:55:02

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.

Despacho de Adjudicação

Existem itens pendentes de adjudicação nesta Cotação/Dispensa Eletrônica.

Despacho de Homologação

Existem itens pendentes de homologação nesta Cotação/Dispensa Eletrônica.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 01/08/2022, às 10h14, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Imprimir o **Relatório**

Espelho Cotação Eletrônica nº 09/2022 (GERCOM) (0249399) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 47

UASG: 926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Número Cotação/Dispensa: 92022

000046

CNPJ/CPF	Razão Social ou Nome	Nome Usuário	Telefone	E-mail
24.702.356/0001-35	CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	VINICIUS DE SOUZA ARAUJO	(61) 82021325	comercial@capitalmedh.com
05.443.348/0001-77	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL	(62)32418277	centermedica.hospitalar@hotmail.com
06.926.940/0001-92	DROGARIA BELA VISTA LTDA	CARLOS AUGUSTO BOVE	(61)39635393	anderson@raconsultoria.cnt.br
06.926.940/0001-92	DROGARIA BELA VISTA LTDA	KARYTA MOURA ALABARCE BOVE	(61)39635393	COTACAODROGARIACOLORADO@GMAIL.COM
30.925.385/0001-69	FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARCOS MARMENTINI	(45)99670832	hospitalar.fama3@gmail.com
34.938.686/0001-88	G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS	(21) 81901000	financeiro@g2v.com.br
43.186.504/0001-50	MELO DINIZ MEDICAMENTOS LTDA	FILIPPE MELO DINIZ	(34)99970398	fmdiniz1@gmail.com

E-mails de todos fornecedores: comercial@capitalmedh.com;centermedica.hospitalar@hotmail.com;anderson@raconsultoria.cnt.br;COTACAODROGARIACOLORADO@GMAIL.COM;hospitalar.fama3@gmail.com;financeiro@g2v.com.br;fmdiniz1@gmail.com

Selecionar Todos

G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Rua: PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, 137, Sala 315, Centro, Magé/RJ **CEP: 25903-088**
Telefone: (21) 3579-1022
CNPJ: 34.938.686/0001-88
Email: licitacao@gvmed.com.br

000047

Ao Órgão 926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Cotação Nº 92022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
1	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL **MARCA:** NUTRIEX **FABRICANTE:** NUTRIEX **MODELO/VERSÃO:** AMPOLA	AMPOLA 10 ML	500,00	10,22	5.110,00
				Valor total da proposta:	5.110,00

O valor total dessa proposta é de R$5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais).

Dados Comerciais:

Banco: SANTANDER 033
Conta: 13006177-0
Agencia: 3455

Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de entrega: 15 DIAS
Prazo para pagamento: 30 dias

Observações:

Magé, 1 de Agosto de 2022

Representante Legal

VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS

RG:13397352-9 **CPF:**092.198.517-76

Gerado por: effecti.com.br

000048

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4651417205

TRANSRAPIDO LOGISTICA LTDA / 06.135.590/0002-27
25351.774699/2020-41 / 8215373
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4651399207

UNI-TECH PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 37.164.818/0001-50
25351.774723/2020-41 / 3100354
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4651421202

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 32.380.176/0001-02
25351.774714/2020-51 / 4029067
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4651414206

DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63
25351.815704/2021-63 / 3100368
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0076735214

SBS Comercio de Cosmeticos Ltda. / 10.197.383/0001-93
25351.815711/2021-65 / 4029084
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0076742211

GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 34.938.686/0001-88
25351.854927/2020-65 / 1248721
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4556171202

GMLOG TRANSPORTES LTDA / 92.521.475/0001-41
25351.973941/2020-67 / 3100385
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3181255203

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 32.380.176/0001-02
25351.774679/2020-70 / 8215360
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4651384200

MEDSIDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / 28.796.078/0001-83
25351.567362/2020-89 / 4029098
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4240763207

RESOLUÇÃO-RE Nº 208, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ENDOLOG LOGISTICA E ARMAZENS LTDA / 26.390.085/0001-55
25352.237499/2020-00 / 3100337
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0091668212
25352.237499/2020-00 / 3100337
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0091722217

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 25.036.156/0001-53
25351.120964/2017-03 / 8150330
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4637446201

ÁGILLE LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA. / 00.821.974/0001-36
25351.169289/2011-10 / 2058644
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0091504210

OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 58.763.350/0001-90
25351.012024/2003-11 / 8017994
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4321902207

DANIELE FERNANDES DA SILVA ME / 17.788.186/0001-98
25351.514217/2013-23 / 2070609
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4609086204

ÁGILLE LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA. / 00.821.974/0001-36
25351.280574/2014-31 / 1101873
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0091505216

RG DENTAL MED - BETIM LTDA - ME / 14.979.353/0001-90
25351.268153/2018-31 / 1176753
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0077073215

LABORCIV - LABORATÓRIO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA VIDA LTDA / 01.898.189/0001-44
25351.044650/2004-40 / 2037234
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4321861209

RG DENTAL MED - BETIM LTDA - ME / 14.979.353/0001-90
25351.268151/2018-41 / 3080071
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077075218

CR IMPLANTES IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 34.164.144/0001-03
25351.067745/2020-51 / 8195909
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0125225211

DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63
25351.328442/2014-54 / 8107141
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077090217

ÁGILLE LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA. / 00.821.974/0001-36
25351.153327/2011-65 / 8074414
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0091503213

JK PERFUMARIA E COSMETICO EIRELI / 17.989.116/0001-06
25351.594799/2014-67 / 2076723
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 4637530202
25351.594799/2014-67 / 2076723
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4637444209

ADOXY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.446.895/0002-34
25351.732538/2020-80 / 8214913
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4567254201

QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA / 15.041.729/0001-83
25351.503643/2014-81 / 3060142
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0125244215

ELITE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME / 27.839.998/0001-79
25351.951457/2020-87 / 4024789
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3120405205

RESOLUÇÃO-RE Nº 209, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para a Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

YESHUA ODONTOLOGIA LTDA / 19.888.096/0002-85
25351.815707/2021-05 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0076738213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 210, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

V. S. Souza Promoção de Vendas - ME / 21.403.114/0002-33
25351.404977/2017-86 / 8154206
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0125205210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 211, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DUX TRUCKING TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 12.136.415/0001-76
25351.815712/2021-18 / 1248766
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0076745210

FG BRASIL LTDA - ME / 22.564.552/0001-65
25351.465623/2020-27 / 1248752
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4047514209

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.844.754/0001-38
25351.540162/2020-89 / 1248689
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4190986208

RESOLUÇÃO-RE Nº 212, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

Informe Diário Oficial da União (0249500) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 50

000049

RETIFICAÇÃO

No Portaria GM/MS nº 8, de 5 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 4, Seção 1 , de 7 de janeiro de 2021, página 39,

Onde se lê:

"Restabelece o repasse de recurso financeiro referente à Habilitação e Qualificação da Unidade de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) Aracaju (Estadual)".

Leia-se:

"Restabelece o repasse de recurso financeiro referente à Habilitação e Qualificação da Unidade de Suporte Avançado (USA) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) Aracaju (Estadual)".

Onde se lê:

"Considerando que foram sanadas as constatações do Relatório de Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS/SGEP/MS) nº 17.414, relativas à Unidade de Suporte Básico (USB) do Município de Canindé de São Francisco (SE); e"

Leia-se:

"Considerando que foram sanadas as constatações do Relatório de Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS/SGEP/MS) nº 17.414, relativas à Unidade de Suporte Avançado (USA) do Município de Canindé de São Francisco (SE); e"

Onde se lê:

"Art. 1º Fica restabelecido o repasse de recurso financeiro referente à Habilitação e Qualificação da Unidade de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) Aracaju (Estadual), do Município de Canindé de São Francisco (SE), conforme Anexo a esta Portaria".

Leia-se:

"Art. 1º Fica restabelecido o repasse de recurso financeiro referente à Habilitação e Qualificação da Unidade de Suporte Avançado (USA) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) Aracaju (Estadual), do Município de Canindé de São Francisco (SE), conforme Anexo a esta Portaria".

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO RO Nº 2.635, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a determinação da alienação da carteira da operadora PRÓ ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso II do art. 30 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental - RR nº 01, de 17 de março de 2017, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2021, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33910.002619/2020-05, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica determinado que a operadora PRÓ ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, registro ANS nº 40010-6, inscrita no CNPJ sob o nº 01.451.680/0001-22, promova a alienação da sua carteira de beneficiários no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da intimação a que se refere o art. 10 da Resolução Normativa - RN nº 112/2005.

Art. 2º Fica suspensa a comercialização de planos ou produtos da operadora PRÓ ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, registro ANS nº 40010-6, com base no artigo 9º, § 4º, da Lei nº 9.656/1998.

Art. 3º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO SCARABEL

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 218, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de inclusão na certificação de boas práticas de fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir a forma farmacêutica suspensões parenterais de pequeno volume com preparação asséptica na certificação da empresa Pharmacia & Upjohn Company LLC (A.0504), solicitada pela empresa Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 61.072.393/0001-33, publicada pela Resolução - RE nº 326, de 6 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 140, e em Suplemento da Seção 1, páginas 32 e 33, conforme expedientes nº 0801372/18-1 e 4109669/20-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 219, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: GRAND RIVER ASEPTIC MANUFACTURING
ENDEREÇO: 140 FRONT AVENUE SW, GRAND RAPIDS, MI 49504-6426- PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.1461
EMPRESA SOLICITANTE: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0001-87
AUTORIZ/MS: 1012361 - EXPEDIENTE(s): 4420430/20-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

RESOLUÇÃO-RE Nº 220, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: SUPPLYCLEAN INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE S/A - CNPJ: 29.295.857/0001-68
Produto - (Lote): TOALHA UMEDECIDA ANTISSÉPTICA - SUPPLY WIPES (TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0182829/21-1
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso, Recolhimento
Motivação: Considerando a fabricação e comercialização do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976, exibindo, em sua rotulagem, o número de processo 25351609085/2018-74, que pertence a outro produto da empresa (LENÇOS UMEDECIDOS ANTISSÉPTICOS - ONE CARE).
2. Empresa: Desconhecida - CNPJ: Desconhecido
Produto - (Lote): TODOS COSMÉTICOS VEGANOS PAZ E AMOR (Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0195230/21-7
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda e fabricação de produtos artesanais sem registro por empresa sem Autorização de Funcionamento (AFE) sendo comercializados por meio das páginas na internet: @veganpazamorbelezaearte (instagram); Veganos Paz e Amor (You tube) de responsabilidade de Alice Gomes de Freitas, CPF: 011526224-55, infringindo os Arts. 2º e 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos Arts 6º, 7º e inciso I do Art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.
3. Empresa: ANTONIO EUSTAQUIO RIBEIRO 69075026668 - CNPJ: 11.711.578/0001-72
Produto - (Lote): TODOS OS PRODUTOS DA LINHA PERFECT BRASIL (Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0179953/21-3
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso, Recolhimento
Motivação: Considerando a fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RETIFICAÇÃO

No DOU de 18/1/2021, Seção 1, pág. 88, na identificação do ato, onde se lê: RESOLUÇÃO RE Nº 150, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, leia-se: RESOLUÇÃO RE Nº 149, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

(P/ Coejo)

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 207, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ENDOLOG LOGISTICA E ARMAZENS LTDA / 26.390.085/0001-55
25352.237499/2020-00 / 3100337
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3259944206

XMED SAÚDE PRODUTOS MÉDICO EIRELI / 27.561.137/0001-71
25351.774708/2020-01 / 8215387
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4651408206

AWE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA / 21.383.870/0001-67
25351.815697/2021-08 / 4029053
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0076727211

MEDSIDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / 28.796.078/0001-83
25351.567460/2020-16 / 3100371
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4240868203

ALDREY PAUCIO DA SILVA ME / 17.213.439/0001-03
25351.774720/2020-16 / 3100341
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4651418201

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 32.380.176/0001-02
25351.774678/2020-25 / 1248735
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4651383203

NTR HOSPITALAR LTDA / 38.178.241/0001-06
25351.774725/2020-31 / 1248749
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4651423205

MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 71.605.265/0001-61
25351.379875/2020-34 / 1248718
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4466382204

ALDREY PAUCIO DA SILVA ME / 17.213.439/0001-03
25351.774718/2020-39 / 4029071

Informe Diário Oficial da União (0249500) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 51

000050

RESOLUÇÃO RDC Nº 489, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 483, de 19 de março de 2021, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a importação de dispositivos médicos novos e medicamentos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 7 de abril de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 483, de 19 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União Edição Extra nº 53-C, de 19 de março de 2021, Seção 1, pág. 1, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

§ 1º Os produtos importados nos termos desta Resolução estão dispensados de regularização sanitária pela Anvisa ou, no caso dos regularizados, podem ser importados mediante autorização da Declaração do Detentor do Registro (DDR).

.....

§ 3º As entidades públicas e privadas autorizadas a importar os produtos mencionados no caput devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) para a atividade de importar medicamentos e dispositivos médicos e Autorização Especial (AE) para importar medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

§ 4º Ficam dispensadas da apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) e da Autorização Especial (AE) disposta no § 3º o Ministério da Saúde, as secretarias estaduais e municipais de saúde e os hospitais públicos e privados para aquisição dos produtos de que trata o caput para seu uso exclusivo." (NR)

"Art. 4º .....

.....

§ 3º No caso de medicamentos importados na forma de produto acabado, a empresa importadora fica isenta da necessidade de realizar os testes de controle de qualidade em território nacional nos termos da RDC nº 10, de 21 de março de 2011, e suas atualizações, desde que:

I - Todos os Lotes importados tenham sido submetidos a ensaios completos de controle de qualidade e possuam o Certificado de Liberação do lote emitido pela empresa fabricante; e

II - O medicamento deve ser mantido dentro das condições de armazenamento e de transporte preconizadas pelo fabricante." (NR)

"Art. 6º .....

.....

VII. No caso de medicamentos, comprovante de pré-qualificação pela OMS, ou de registro válido em país cuja autoridade regulatória competente seja membro do Conselho Internacional para Harmonização de Requisitos Técnicos de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano (International Council for Harmonisation of Technical Requirements for Pharmaceuticals for Human Use - ICH), ou de registro válido emitido por uma das autoridades sanitárias internacionais elencadas no art. 16 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021.

.....

XIII - Para Ministério da Saúde, secretarias estaduais e municipais de saúde e hospitais públicos e privados, Termo de Responsabilidade relacionado aos medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria nº 344/1998 e suas atualizações, conforme Anexo IV.

XIV - Fatura comercial.

.....

§ 9º No caso de importação por entidades privadas, todos os lotes deverão possuir destinação previamente definida, a qual deverá ser informada no Licenciamento de Importação.

§ 10. A importação de produtos regularizados na Anvisa fica dispensada da apresentação dos documentos estabelecidos nos incisos VII a XI. "(NR)

"ANEXO I

PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADOS CRÍTICOS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA

I - Medicamentos na forma de matéria-prima, produto semi-elaborado, produto a granel ou produto acabado: alfentanil, atracúrio, atropina, cisatracúrio, cetamina, desflurano, dexmedetomidina, cloridrato de dextrocetamina, diazepam, enoxaparina sódica, epinefrina, etossuximida, etomidato, fentanil, haloperidol, heparina sódica bovina, heparina sódica suína, isoflurano, lidocaína, midazolam, morfina, óxido nitroso, pancurônio, propofol, norepinefrina, oxigênio medicinal (O2), remifentanil, rocurônio, sevoflurano, succinilcolina, sufentanil, sulfato de magnésio, suxametônio, vancurônio, vecurônio.

Nota 1: a importação na forma de matéria-prima, exige que a empresa importadora seja detentora de Autorização de Funcionamento para importar insumos farmacêuticos ativos e Autorização Especial (AE) para importar substâncias sujeitas a controle especial da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

Nota 2: a importação de medicamentos pelo Ministério da Saúde, secretarias estaduais e municipais de saúde e hospitais públicos e privados somente pode ocorrer na forma de produtos acabado.

II - Dispositivos Médicos:

a) Lista de dispositivos médicos definidos como prioritários pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para resposta à Covid-191, bem como suas atualizações2;

b) Seringas descartáveis (de 0,5 mL, 1,0 mL, 3,0 mL e 5,0 mL); e

c) Agulhas descartáveis, para diluição e usos intradérmico e intramuscular." (NR)

Art. 2º A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 483, de 19 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União Edição Extra nº 53-C, de 19 de março de 2021, Seção 1, pág. 1, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IV

TERMO DE RESPONSALIDADE RELACIONADO AOS MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA Nº 344/1998 E SUAS ATUALIZAÇÕES, IMPORTADOS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 483/2021

_____(nome do importador), estabelecido à _____ (endereço) vem requerer esta importação para utilização do medicamento exclusivamente para o tratamento de pacientes acometidos com a Covid-19 que necessitam de intubação orotraqueal.

Declaro que necessito importar ____ (unidades: frascos-ampola, comprimidos) do produto _____(nome comercial),_____(princípio ativo), na concentração_____, da empresa_____, localizada no endereço_____ no _____(país), para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio. O objeto desta autorização excepcional é a LI nº...., de.....

Declaro que atenderei a todos os requisitos de controle, guarda, escrituração, descarte, e demais dispositivos referentes a esses medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/98 e da Portaria nº 06/99.

Declaro que tenho ciência que como o produto objeto da importação não é regularizado na Anvisa, esta instituição fica responsável por avaliar o benefício-risco da utilização do medicamento em seus pacientes, incluindo o monitoramento de quaisquer eventos adversos ou queixas técnicas e as outras responsabilidades dispostas no Art. 8º e no Art. 9º da RDC nº 483, de 19 de março de 2021.

Declaro que este produto é de uso estritamente hospitalar, sendo intransferível e proibida a sua entrega a terceiros, doação, venda ou qualquer outra utilização diferente da indicada.

Declaro estar ciente que a realização de qualquer atividade com estes produtos, que não seja o tratamento de pacientes submetidos ao procedimento de intubação orotraqueal constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

_____

Assinatura do Responsável Legal" (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

DESPACHO Nº 43, DE 7 DE ABRIL DE 2021

000045

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, X, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve aprovar a abertura do Processo Administrativo de Regulação, em Anexo, com dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Consulta Pública (CP) previstas, respectivamente, no art. 12 e no § 2º do art. 29 da Portaria nº 1.741, de 12 de dezembro de 2018, conforme deliberado em reunião realizada em 7 de abril de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

Processo nº: 25351.903807/2021-80
Assunto: Abertura de processo regulatório para proposta de Resolução de Diretoria Colegiada que dispõe sobre a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária por unidade de saúde para seu uso exclusivo.
Área responsável: Quinta Diretoria (DIRE5)
Agenda Regulatória 2017-2020: Tema 2.4 - Controle sanitário na importação de bens e produtos para fins de Vigilância Sanitária.
Excepcionalidade: Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Consulta Pública (CP) para enfrentamento de situação de urgência.
Relatoria: Alex Machado Campos

DESPACHO Nº 44, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, X, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve aprovar a abertura do Processo Administrativo de Regulação, em Anexo, com dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR), nos termos no art. 18 da Portaria nº 162, de 12 de março de 2021 conforme deliberado em reunião realizada em 7 de abril de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

Processo nº: 25351.490965/2015-07
Assunto: Abertura de processo regulatório para alteração da Resolução de Diretoria Colegiada nº 367, de 6 de abril de 2020, que dispõe sobre o controle de importação e exportação de substâncias, plantas e medicamentos sujeitos a controle especial, e dá outras providências.
Área responsável: Gerência de Produtos Controlados (GPCON/GGMON)
Agenda Regulatória 2017-2020: Tema 1.13 - Controle e fiscalização em importação, exportação e pesquisa com substâncias sob controle especial e plantas que podem originá-las
Excepcionalidade: Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) por baixo impacto

DESPACHO Nº 45, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, X, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve aprovar a abertura do Processo Administrativo de Regulação, em Anexo, com dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Consulta Pública (CP) previstas, respectivamente, no art. 18 e no art. 39 da Portaria nº 162, de 12 de março de 2021, conforme deliberado em reunião realizada em 7 de abril de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

Processo nº: 25351.907896/2021-33
Assunto: Abertura de processo regulatório para alteração da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 483, de 19 de março de 2021, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a importação de dispositivos médicos novos e medicamentos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2
Área responsável: Quinta Diretoria (DIRE5)
Agenda Regulatória 2017-2020: Tema 2.7 - Procedimentos para importação em caráter excepcional
Excepcionalidade: Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Consulta Pública (CP) para enfrentamento de situação de urgência.
Relatoria: Alex Machado Campos

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.392, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DE PETIÇÃO

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - 60.318.797/0001-00
Olaparaibe / Durvalumabe
71/2016
25351.661521/2019-05 2570342/20-1
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico
JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA - 51.780.468/0001-87
Ad26.COVS2.S
68/2020
25351.723536/2020-08 1003468/21-4
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação
Tosilato de neriparibe
74/2018
25351.503404/2017-58 3415681/20-0
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

Informe Diário Oficial da União (0249500) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 52

0000051

Prefeitura Municipal de Magé
Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Ordem Pública
Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO 2022

Nº DO PROCESSO: 12879/2022 **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: SANITARIO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1002653

EMPRESA/NOME: G2V DISTRIBUIDORA HOSPITAL EIRELI **CNPJ: 34.938.686/0001-88**

PODE EXERCER ATIVIDADES COMO: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS

ENDEREÇO: RUA CORENEL SIQUEIRA, N° 73, SALA 202, MAGE/RJ

OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES, QUANTO A PARTE DA: **LEGISLAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR.**

RDC 50/2002

MAGÉ, 13 DE MAIO DE 2022.

Esta Licença Sanitária poderá ser CANCELADA a qualquer momento pela Autoridade Sanitária desde que constatadas irregularidades, infrações legais ou causas de risco sanitário.

Entre no site da Vigilância Sanitária: http://visamagerj.blogspot.com.br/

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO VISA MAGÉ - RJ APTO

Carimbo da VISA

Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária

Dr. Eduardo Abreu
Coordenador VISA
Port. nº 1322/2021

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 53

Prefeitura
MAGÉ
A força do novo é a energia do povo!

000052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIO

Inscrição Municipal: 1002653

Inscrição no CNPJ/CPF: 34.938.686/0001-88 2946

Inscrição Estadual: 11.553.656

Processo: REGIN 0020195543297

Nome ou Razão Social: GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Localização : Rua CORONEL SIQUEIRA - 73 - SALA 02 - CENTRO - MAGÉ - RJ

Horário de Funcionamento: Conforme Legislação em Vigor

Observação: AREA UTILZADA 36,00M² - COD DO IMOVEL 6.1.65996 - IMOVEL 652996 - LOGRADOURO 59 - CONDICIONADO A CBMERJ E VISA - VALIDADE 29/7/2020. - 1º PROVISORIO.

Validade: PROVISÓRIO

Início de Atividade: 20/09/2019

Data de Emissão: 29/04/2020

Atividade Principal

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundarias

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Monique F. N. Tavares
Secretaria de Fazenda
Matr.: 357102 P.M.M.

Este documento deve ser colocado em local visível ao público, somente é válido sem emendas ou rasuras, quando acompanhado do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar - RJ, Boletim de Vigilância Sanitária e do(s) comprovante(s) de pagamento da respectiva taxa de licença de funcionamento do exercício corrente, não dispensa o cumprimento de quaisquer outras exigências legais e não implica na quitação de débitos.

COMANDO DA AERONÁUTICA

000053

LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI., inscrita no CNPJ Nº 34.938.686/0001-88, sediada na Rua CORONEL SIQUEIRA, 73 SALA 202 CEP: 25.900-103 MAGÉ/RJ, forneceu para o COMANDO DA AERONAUTICA, inscrita no CNPJ Nº 00.394.429/0099-14, sediada na ESTRADA DO GALEAO 4001 - ILHA GOVERNADOR/RJ CEP: 21941-292, o produto abaixo especificado;

NOTA FISCAL	PRODUTO	QUANTIDADE
1037	OMEPRAZOL 20MG	6.350

Atestamos que o produto foi fornecido de forma satisfatória, não existindo fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações, até a presente data.

Rio de janeiro, 24 de maio de 2022

Douglas Abramoski Ribeiro
TEN COFARM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **34.938.686/0001-88**
Razão Social: **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

PRACA DOUTOR NILO PECANHA, 137 - EDIF PORTUGAL SALA 315 - CENTRO - Magé / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 56

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.938.686/0001-88**	DUNS®:	**896063908**
Razão Social:	**G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/05/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/10/2022**
FGTS	Validade:	**07/08/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**20/11/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2022**

CPF: 937.003.341-68 Nome: KARINA FERREIRA DO AMARAL
Ass: _____

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 57

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.938.686/0001-88** DUNS®: **896063908**
Razão Social: **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/05/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/09/2019**
CNAE Primário: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

CNAE Secundário 1: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 2: **4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 3: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 4: **4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,**
CNAE Secundário 5: **4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,**
CNAE Secundário 6: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 7: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 8: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 9: **8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO**

Dados para Contato

CEP: **25.900-088**
Endereço: **PRACA DOUTOR NILO PECANHA, 137 - EDIF PORTUGAL SALA 315 -**
Município / UF: **Magé / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 81901000**
E-mail: **ATENDIMENTO@GVMED.COM.BR**

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 58

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 092.198.517-76
Nome: VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 092.198.517-76
Nome: VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS
E-mail: victorviegas@gvmed.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 092.198.517-76 Participação Societária: 100,00%
Nome: VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS
Número do Documento: 133973529 Órgão Expedidor: detran
Data de Expedição: 11/02/2003 Data de Nascimento: 21/02/1983
Filiação Materna: TERESINHA OLIVEIRA VIEGAS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 22.740-305
Endereço: RUA MIN DILSON FUNARO, 127 - CASA 3 - PECHINCHA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 68880008
E-mail: sac@gvmed.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

3650 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 59

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

000053

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.938.686/0001-88** DUNS®: **896063908**
Razão Social: **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/05/2023**

dos do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/10/2022**
Código de Controle: **871F22995A563F0C**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/08/2022**
Código de Controle: **2022070900054257621040**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/10/2022**
Código de Controle: **114131772022**

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 60

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.938.686/0001-88** DUNS®: **896063908**
Razão Social: **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **11553656**
Inscrição Municipal: **1002653**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/08/2022**
Código de Controle: **05-2022/1045382**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/11/2022**
Código de Controle: **00097/2022**

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000060

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.938.686/0001-88 MATRIZ		20/09/2019

NOME EMPRESARIAL
G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DOUTOR NILO PECANHA	137	EDIF PORTUGAL SALA 315

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.900-088	CENTRO	MAGE	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@G2V.COM.BR	(21) 8190-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **12:20:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 62

JUCERJA

IRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1083649-8

po Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

orte Empresarial

Microempresa

ome

G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Nº do Protocolo

58-2021/455801-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:

-

NIRE: 33.2.1083649-8

G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Boleto(s):

Hash: 57A6E758-41A8-4045-83D4-AB243D55A08E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DNRC	0,00	0,00

000061

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ódigo Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
025	1	Alteração / Extinção de Filial na UF da Sede
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

:ERTIFICO O DEFERIMENTO POR LAURA OFÉLIA REGA ABITAN SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / ...uivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33601152856	34.938.686/0001-88	Rua CORONEL SIQUEIRA 73	CENTRO	Magé	RJ
00004261075	34.938.686/0001-88	Rua CORONEL SIQUEIRA 73	CENTRO	Magé	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 03/08/2021 e arquivado em 03/08/2021

Nº de Páginas: 10

Capa Nº Página: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

bservação:

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

Delegacia de Magé

000062

Data de criação do protocolo na web: 30/07/2021 09:19:05

58-2021/455801-0

RE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1083649-8

o Jurídico

ociedade empresária limitada

rte Empresarial

licroempresa

EQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	046	1	Alteração / Transformação (Evento para transformação com 1 protocolo)
	025	1	Alteração / Extinção de Filial na UF da Sede
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	MC Contabilidade
Assinatura:	
Telefone de contato:	(91) 9633.0166
E-mail:	mauricioeuvecontabilidade@gmail.com
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	30/07/2021
Data da 1ª entrada:	

Local

Data

58-2021/455801-0

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA

VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS, nacionalidade brasileira, solteiro, Empresário, nascido em 21/02/1983, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 13397352-9 expedida pelo DETRAN/RJ em 12/02/2003, no CPF nº. 092.198.517-76, filho de Sergio da Silva Viegas e de Teresinha Oliveira Viegas, residente e domiciliado na Avenida Roberto da Silveira, nº.1937 – Praia de Olaria(GUIA DE PACOBAIBA) Magé – RJ CEP 25.926-314

GRACIETHE RIBEIRO BARBOSA, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 21/05/1987, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 04.105.690-4 expedida pelo DETRAN/RJ em 04/10/2012 no CPF nº. 124.491.107-04, filha de Gilberto Abreu Barbosa e de Maria das Graças Ribeiro Barbosa, , residente e domiciliado na Avenida Roberto da Silveira, nº.1937 – Praia de Olaria(GUIA DE PACOBAIBA) Magé – RJ CEP 25.926-314 constituem uma Sociedade Empresária Limitada Eireli, mediante as seguintes cláusulas:

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada Eireli denominada **GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e domicilio à Rua **CORONEL SIQUEIRA, Nº 73, SALA 202, CENTRO - MAGÉ – RIO DE JANEIRO**, CEP 25.900-103, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº. 33.2.1083649-8 por despacho de 20/09/2019, primeira alteração em 02/07/2020 sob o numero 00003890545, 33901781352 e inscrita no CNPJ Matriz sob o nº. 34.938.686/0001-88 Filial e CNPJ sob o nº 34.938.686/0002-69, resolvem comum acordo e na melhor forma de direito pelo presente instrumento proceder a sua segunda **ALTERAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EM EIRELI**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS TRANSFERENCIAS DAS COTAS

A sócia, **GRACIETHE RIBEIRO BARBOSA** acima qualificado, retira-se da sociedade, que vende e transfere ao sócio **VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS**, acima qualificado, as suas 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dando aos cessionários plena, razão, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres na referida sociedade nada podendo reclamar no presente e no futuro.

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 65

CLAUSULA SEGUNDA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob nome empresarial de **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FILIAL

Fica extinta a filial localizada na: Estrada do Pau Ferro, nº 480 BLC 001 LOJ M Pechincha Rio de Janeiro/RJ CEP 22.743-051

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O sócio remanescente **VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS**, mantém o capital social que é no valor de R$ 500.000,000 (QUINHENTOS MIL REAIS), divididos em 500.000 (QUINHENTAS MIL) cotas de R$ 1,00(Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, que nessa data passa a constituir o capital social da empresa **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** Ficando assim dividido na seguinte proporção:

VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS.....	500,000 cotas de R$ 1,00= R$ 500.000,00
TOTAL.....	500.000 cotas de R$ 1,00= R$ 500.000,00

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

Seu objeto social passará a ser: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAS MEDICOS CIRURGICOS HOSPITALRES E LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM E SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS,COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ENTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 66

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

000065

4644-3/01 – Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
4645-1/01 – Comércio Atacadista de Instrumento e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
4645-1/02 – Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia
4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos
4771-7/02 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produto de perfumaria e de higiene pessoal
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificado anteriormente
4930-2/01- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLAUSULA SEXTA: Em virtude das alterações acima e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, resolvem reformular e consolidar integralmente o CONTRATO SOCIAL, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca da cidade do Rio de janeiro/RJ para qualquer ação fundada neste contrato, com renuncia expressa a qualquer outro.

CONTRATO SOCIAL

G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a denominar-se **G2V DISTRIBIDORA HOSPITALAR EIRELI**, e tem sede e domicilio na:

MATRIZ - Rua Coronel Siqueira, nº 73 - Sala 202 Magé - RJ CEP 25.900-103

CLAUSULA SEGUNDA: Seu objeto social passará a ser: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAS MEDICOS CIRURGICOS HOSPITALRES E LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM E SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS,COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ENTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 67

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

000066

4644-3/01 – Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
4645-1/01 – Comércio Atacadista de Instrumento e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
4645-1/02 – Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia
4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos
4771-7/02 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produto de perfumaria e de higiene pessoal
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificado anteriormente
4930-2/01- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será representado pela importância de R$ 500.000,00 totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular:

Victor Sergio Oliveira Viegas.....	500.000 cotas de R$ 1,00= R$ 500.000,00
TOTAL.....	500.000 cotas de R$ 1,00= R$ 500.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital Social integralizado

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ciente todos os sócios que as cotas da sociedade são indivisíveis e que não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas sem o consentimento do sócio remanescente, formalizando no próprio instrumento de cessão e transferência, cabendo no caso de algum cotista pretender ceder as que possui dar direito de preferência ao sócio que queira adquiri – las, em igualdade de condições e preços.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pelo total do Capital Social da sociedade. A sociedade que é por prazo indeterminado iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2019

CLÁUSULA SEXTA: O(s) sócio(s) não responderão pessoalmente por obrigações assumidas pela sociedade, mas terão as responsabilidade(s) prevista(s) na legislação que rege o desempenho pessoal e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da atividade profissional.

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 68

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo titular: **VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS**, com poderes e atribuições de administrar fazendo uso do nome empresarial em atividades de interesse da empresa.

Parágrafo Primeiro: O(s) administrador(es) poderão nomear procurador(es), em nome da sociedade nos termos do art.º 1018 da Lei 10.406/2002, que terão sempre seu mandato especifico e com prazo estipulado no próprio documento de procuração.

CLÁUSULA OITAVA: Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para realização do Balanço Patrimonial, elaboração do Inventario Geral e demais demonstrações previstas dentro das disposição legais e técnicas, onde serão apurados(lucros ou prejuízos) sendo que os mesmos serão atribuídos ou suportados na proporção das cotas de capital, ou poderão ser levados a conta Lucros Acumulados para posterior aumento de capital, ou à conta de Prejuízos acumulados para serem liquidados nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do Ato Constitutivo/Deliberação do Titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade empresária limitada Eireli, poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular poderá fazer retiradas mensais, a título de "pró-labore", observadas, no entanto, as possibilidades financeiras da empresa e dentro dos limites estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer atividade mercantil bem como a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 69

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca da cidade do Rio de janeiro/RJ para qualquer ação fundada neste contrato, com renuncia expressa a qualquer outro.

Para tanto, firmo nesta mesma data, a solicitação do arquivamento do Ato Constitutivo como Empresário Individual de Responsabilidade limitada - EIRELI, a ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para que se produza seus efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assim este instrumento, em 1 via(s)

Magé, 12 de julho de 2021

VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS

Gracíthe Ribeiro Barbosa

GRACIETHE RIBEIRO BARBOSA

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

000663

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN2129455250

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA	**34.938.686/0002-69**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

Número de Controle: RJ36317611 - 34938686000269

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
GRACIETHE RIBEIRO BARBOSA	**124.491.107-04**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
Maricá, 30 de julho de 2021	Gracielhe Ribeiro Barbosa

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

00070

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100166839

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**34.938.686/0001-88**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteracao de capital social
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ79239975 - 34938686000188

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS	**092.198.517-76**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
Magé, 30 de julho de 2021	Graciethe Ribeiro Barbosa

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 133973529 DIC RJ
CPF: 092.198.517-76
DATA NASCIMENTO: 21/02/1983
FILIAÇÃO: SERGIO DA SILVA VIEGAS
TERESINHA OLIVEIRA VIEGAS
Nº REGISTRO: 02572389800
PERMISSÃO:
ACC:
CAT. HAB.: B
VALIDADE: 09/10/2022
1ª HABILITAÇÃO: 21/10/2002
OBSERVAÇÕES:
LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO: 11/10/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
64618240309
RJ630832102
RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO SILVA DE BRITTO
ESCREVENTE - Mat. 94-8970

Emolumentos R$ 5,78 - TJ+Fundos R$ 2,36 - Total R$ 8,14

Selo EDET93073-AOJ - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Documentação Emp. G2V Distribuidora (0249538) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 73

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.938.686/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:05:30 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2022.
Código de controle da certidão: **871F.2299.5A56.3F0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000073

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.938.686/0001-88
Certidão nº: 16486037/2022
Expedição: 24/05/2022, às 15:31:53
Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.938.686/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

000074

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.938.686/0001-88
Razão Social: GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R CORONEL SIQUEIRA 73 / CENTRO / MAGE / RJ / 25900-103

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903371079073561

Informação obtida em 18/07/2022 16:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidões Emp. G2V Distribuidora (0249638) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 76

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000075

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/08/2022 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.938.686/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E8.05B9.0133.D985 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidões Emp. G2V Distribuidora (0249638) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 77

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000076

Certifico que nesta data (01/08/2022 às 13:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 092.198.517-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E8.05E5.29C5.6029 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidões Emp. G2V Distribuidora (0249638) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 78

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 09219851776

LIMPAR

Data da consulta: 01/08/2022 13:54:59
Data da última atualização: 01/08/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Certidões Emp. G2V Distribuidora (0249638) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 79

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 34938686000188

LIMPAR

Data da consulta: 01/08/2022 13:54:59
Data da última atualização: 01/08/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Certidões Emp. G2V Distribuidora (0249638) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 80

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000079

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 02/06/2022, em referência ao pedido **118017/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **34.938.686/0001-88** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.55365.6**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **1DSB.3120.3011.I423**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **02/06/2022, às 14:54:39.4**

Esta certidão tem validade até 29/11/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 10/06/2022 às 11:42:34.2

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2022/1045382

000080

Código de verificação de autenticidade: fc9bfc36f9072dcaa17f2dbf1b99dcea

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 34.938.686/0001-88	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 24/05/2022 ÀS 15:30:31

VÁLIDA ATÉ: 22/08/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000081

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº da Certidão: 3701/2022
Data de Validade: 20/11/2022

INSCRIÇÃO	EMPRESA
1002653	G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

TIPO	ENDEREÇO
RUA	CORONEL SIQUEIRA

Nº	COMPLEMENTO	CEP
73	SALA 02	25900103

BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CPF/CNPJ
CENTRO	Magé	RJ	34.938.686/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que **não constam pendências para a empresa acima identificado** nos registros da Secretaria Municipal de Fazenda.

EMITIDO PELA WEB - Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa no Município e refere-se a débito s de natureza Tributária e não Tributária inscritos ou não em Dívida Ativa.

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Código de Validação
B6FC2E3259

Autenticação disponível no E-Gov
https://egov.mage.rj.gov.br

Magé, 24 de maio de 2022.

Certidões Emp. G2V Distribuidora (0249638) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 83

000082

PROCESSO BEE Nº : 89541263

INTERESSADO : Diretoria de Vigilância em Zoonoses

ASSUNTO : Aquisição

DESPACHO Nº 322/2022 – Remetam-se os autos à DVZ para emissão de **MANIFESTAÇÃO** da área técnica quanto a **Proposta de Preço recebida + Documentação Técnica exigida no Termo de Referência** (se for o caso), referente ao procedimento de *aquisição propofol*, a fim de averiguar se as mesmas estão em conformidade com o determinado por essa Gerência em seu Termo de Referência.

Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2.022.

Gerência de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gerência de Compras
Douglas Vieira Silva Souza
Gerente – Decreto nº 79/2022

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1525 / 3524-1628 / 3524-1609 | e-mail: comprassms.goiania@gmail.com

PARECER TÉCNICO

Em resposta ao Despacho nº 322/2022, que solicita manifestação da área técnica quanto a proposta de preço recebida, documentação técnica exigida e acerca do atendimento aos requisitos técnicos do material ofertado pela empresa, esclarecemos que:

O Anestésico Propofol 10 mg/ml, ampola de 10 ml, cotado pela empresa **G2V Distribuidora Hospitalar EIRELI- CNPJ 34.938.686-0001-88** está de acordo com o solicitado no Termo de Referências (Requisitos Técnicos), por isso, **nos atende.** Quanto a documentação, verificamos que todas as certidões estão juntadas aos autos e que a empresa está regularizada.

Desse modo, informamos a Vossa Senhoria que somos favoráveis a continuidade do processo.

Portanto, retornem-se os autos à Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, para providências.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Mariano Reis**, **Diretor de Vigilância em Zoonoses**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Yves Mauro Fernandes Ternes**, **Superintendente de Vigilância em Saúde**, em 16/08/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0251399** e o código CRC **B9A05378**.

Gmail **Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com>**

Processo Compra Direta 08/2022

14 mensagens

Serviço de Atendimento ao Cliente <financeiro@g2v.com.br> 17 de agosto de 2022 12:49
Para: Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com>

Karina,

Boa tarde!

Conforme processo de compra 08/2022 a empresa G2V Distribuidora arrematou o item 01 Propofol na dosagem 10mg/ml ampola c 10ml de vossa unidade. Porém gostaria de verificar a possibilidade em enviarmos o mesmo item na apresentação de 10mg/ml 20ml, sem nenhum custo adicional para o órgão.

A Funcionária que cotou no processo eletrônico errou e não se atentou a esta questão.

Fico no aguardo de vosso deferimento!

Atenciosamente

Victor

G2V Hospitalar Distribuidora

Diretoria Financeira

Tel: (27) 98190-1000 / (21) 96888-0008

financeiro@g2v.com.br

E-mail Consulta Empresa - Compra Direta (0424412) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 87

Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com> 17 de agosto de 2022 14:03
Para: Serviço de Atendimento ao Cliente <financeiro@g2v.com.br>

Boa tarde Victor!
Estarei consultando a área solicitante e logo lhes darei o retorno solicitado.
Somente para alinharmos as informações, não seria alterado o quantitativo de ampolas a serem fornecidas, mas somente a apresentação do produto. Correto?

Karina Amaral
Gerência de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Serviço de Atendimento ao Cliente <financeiro@g2v.com.br> 17 de agosto de 2022 14:11
Para: Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com>

Correto Karina!

Apenas a apresentação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com> 17 de agosto de 2022 14:27
Para: Serviço de Atendimento ao Cliente <financeiro@g2v.com.br>

Obrigada pela confirmação!

Karina Amaral
Gerência de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com> 17 de agosto de 2022 14:45
Para: Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses - DVCZ <saudeambiental.goiania@gmail.com>

Boa tarde Rodrigo,

A empresa ganhadora do propofol mandou o e-mail que segue abaixo, dizendo que não tem o produto na apresentação de 10 ml somente de 20 ml e que a mesma tem a disponibilidade para entregar o produto sem nenhum ônus a mais e no mesmo quantitativo.
Por gentileza verificar a viabilidade de aceitação, contudo, esta troca só poderá ser efetivada quando da intimação para entrega, quando a empresa deverá apresentar um requerimento formal da alteração na apresentação e a Zoonoses dará seu de acordo.

Karina Amaral

E-mail Consulta Empresa - Compra Direta (0424412) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 88

Gerência de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Serviço de Atendimento ao Cliente <financeiro@g2v.com.br> 18 de agosto de 2022 18:10
Para: Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com>

Olá Karina,

Conseguiu verificar?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com> 19 de agosto de 2022 08:16
Para: Serviço de Atendimento ao Cliente <financeiro@g2v.com.br>

Bom dia Victor!

Eu encaminhei para área técnica a sua solicitação e estou aguardando o retorno.

Karina Amaral
Gerência de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Serviço de Atendimento ao Cliente <financeiro@g2v.com.br> 23 de agosto de 2022 13:59
Para: Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com>

Olá Karolina!

Muito Boa tarde !

Você tem alguma posição?

Excelente dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

> [Texto das mensagens anteriores oculto]
> [Texto das mensagens anteriores oculto]
>
> > [Texto das mensagens anteriores oculto]
> >
> > Diretoria Financeira

E-mail Consulta Empresa - Compra Direta (0424412) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 89

> [Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com> 23 de agosto de 2022 14:12
Para: Serviço de Atendimento ao Cliente <financeiro@g2v.com.br>

Boa tarde,

Acabei de cobrar um posicionamento da área pois tenho que finalizar o procedimento no Comprasnet, e estou na dependência da resposta deles também.

Karina Amaral
Gerência de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com> 23 de agosto de 2022 14:13
Para: Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses - DVCZ <saudeambiental.goiania@gmail.com>

Boa tarde Rodrigo,

Já tem um posicionamento quanto à solicitação feita pela empresa acerca da apresentação do propofol? Eles me perguntam todos os dias se já tenho uma resposta.

Karina Amaral
Gerência de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Serviço de Atendimento ao Cliente <financeiro@g2v.com.br> 23 de agosto de 2022 14:15
Para: Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com>

Obrigado pela resposta!

G2V Hospitalar Distribuidora

Diretoria Financeira

Tel: (27) 98190-1000 / (21) 96888-0008

E-mail Consulta Empresa - Compra Direta (0424412) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 90

financeiro@g2v.com.br

De: Gerência de Compras
Enviado:terça-feira, 23 de agosto de 2022 14:12
Para: Serviço de Atendimento ao Cliente
Assunto: Re: Processo Compra Direta 08/2022

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

> [Texto das mensagens anteriores oculto]
> [Texto das mensagens anteriores oculto]
>
> > [Texto das mensagens anteriores oculto]
> >
> > Diretoria Financeira
> >
> > Tel: (27) 98190-1000 / (21) 96888-0008
> >
> > financeiro@g2v.com.br
>
> ---
>
> **De:** Serviço de Atendimento ao Cliente
> **Enviado:**quarta-feira, 17 de agosto de 2022 14:11
> **Para:** Gerência de Compras
> **Assunto:** RES: Processo Compra Direta 08/2022
>
> Correto Karina!
>
> Apenas a apresentação.
>
> Diretoria Financeira
>
> [Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail Consulta Empresa - Compra Direta (0424412) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 91

Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com> 23 de agosto de 2022 14:27
Para: Serviço de Atendimento ao Cliente <financeiro@g2v.com.br>

Assim que tiver um posicionamento informo a vocês, e desde já me desculpe pela demora da resposta por parte da área técnica.

Karina Amaral
Gerência de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Serviço de Atendimento ao Cliente <financeiro@g2v.com.br> 13 de setembro de 2022 11:59
Para: Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com>

Bom dia Karina,

Tem algum posicionamento?

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

> [Texto das mensagens anteriores oculto]
> [Texto das mensagens anteriores oculto]
>
> > [Texto das mensagens anteriores oculto]
> >
> > Diretoria Financeira
> >
> > [Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com> 13 de setembro de 2022 15:42
Para: Serviço de Atendimento ao Cliente <financeiro@g2v.com.br>

Olá boa tarde,

Já cobrei várias vezes um posicionamento da área demandante mas até o momento não obtive resposta, infelizmente.
Desde já peço desculpa pela demora.
Atenciosamente,

E-mail Consulta Empresa - Compra Direta (0424412) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 92

Karina Amaral
Gerência de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail Consulta Empresa - Compra Direta (0424412) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 93

Gmail **Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com>**

Processo Compra Direta 08/2022

Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses - DVCZ <saudeambiental.goiania@gmail.com>
Para: Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com>

27 de setembro de 2022 14:09

Boa tarde, Karina!

Desculpa a demora no atendimento a solicitação de informação pela empresa, mas consulta com a equipe técnica, me informaram que **não há problema em mudar a apresentação de 10 ml para 20 ml.**

Rodrigo
Diretoria de Vigilância em Zoonoses

Em ter., 23 de ago. de 2022 às 14:14, Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde Rodrigo,
>
> Já tem um posicionamento quanto à solicitação feita pela empresa acerca da apresentação do propofol? Eles me perguntam todos os dias se já tenho uma resposta.
>
> ***Karina Amaral***
> ***Gerência de Compras***

Em qua., 17 de ago. de 2022 às 14:45, Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde Rodrigo,
>
> A empresa ganhadora do propofol mandou o e-mail que segue abaixo, dizendo que não tem o produto na apresentação de 10 ml somente de 20 ml e que a mesma tem a disponibilidade para entregar o produto sem nenhum ônus a mais e no mesmo quantitativo.
> Por gentileza verificar a viabilidade de aceitação, contudo, esta troca só poderá ser efetivada quando da intimação para entrega, quando a empresa deverá apresentar um requerimento formal da alteração na apresentação e a Zoonoses dará seu de acordo.
>
> ***Karina Amaral***
> ***Gerência de Compras***
>
> ---------- Forwarded message ---------
> De: **Serviço de Atendimento ao Cliente** <financeiro@g2v.com.br>
> Date: qua., 17 de ago. de 2022 às 12:49
> Subject: Processo Compra Direta 08/2022
> To: Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com>

E-mail Resposta Zoonoses (0480300) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 94

Karina,

Boa tarde!

Conforme processo de compra 08/2022 a empresa G2V Distribuidora arrematou o item 01 Propofol na dosagem 10mg/ml ampola c 10ml de vossa unidade. Porém gostaria de verificar a possibilidade em enviarmos o mesmo item na apresentação de 10mg/ml 20ml, sem nenhum custo adicional para o órgão.

A Funcionária que cotou no processo eletrônico errou e não se atentou a esta questão.

Fico no aguardo de vosso deferimento!

Atenciosamente

Victor

G2V Hospitalar Distribuidora

Diretoria Financeira

Tel: (27) 98190-1000 / (21) 96888-0008

financeiro@g2v.com.br

E-mail Resposta Zoonoses (0480300) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 95

G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Rua: PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, 137, Sala 315, Centro, Magé/RJ **CEP: 25903-088**
Telefone: (21) 3579-1022
CNPJ: 34.938.686/0001-88
Email: financeiro@g2v.com.br

Ao Órgão 926995 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Cotação Nº 92022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
1	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL REGISTRO ANVISA: 102980383 **MARCA:** NUTRIEX **FABRICANTE:** NUTRIEX **MODELO/VERSÃO:** AMPOLA	AMPOLA 20ML	500,00	10,21	5.105,00
				Valor total da proposta:	5.105,00

O valor total dessa proposta é de R$5.105,00 (cinco mil e cento e cinco reais).

Dados Comerciais:

Banco: BANCO DO BRASIL - 001
Conta: 3813-X
Agencia: 0576

Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de entrega: De acordo com o edital
Prazo para pagamento: De acordo com o edital

Observações:

Magé, 30 de Setembro de 2022

Representante Legal

G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI:34938686000188

Assinado de forma digital por G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI:34938686000188
Dados: 2022.09.30 10:38:08 -03'00'

VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS

RG:13397352-9 **CPF:**092.198.517-76

Gerado por: effecti.com.br

COMANDO DA AERONÁUTICA

LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI., inscrita no CNPJ Nº 34.938.686/0001-88, sediada na Rua CORONEL SIQUEIRA, 73 SALA 202 CEP: 25.900-103 MAGÉ/RJ, forneceu para o COMANDO DA AERONAUTICA, inscrita no CNPJ Nº 00.394.429/0099-14, sediada na ESTRADA DO GALEAO 4001 - ILHA GOVERNADOR/RJ CEP: 21941-292, o produto abaixo especificado;

NOTA FISCAL	PRODUTO	QUANTIDADE
1037	OMEPRAZOL 20MG	6.350

Atestamos que o produto foi fornecido de forma satisfatória, não existindo fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações, até a presente data.

Rio de janeiro, 24 de maio de 2022

Douglas Abramoski Ribeiro
TEN QOFARM

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **34.938.686/0001-88**

Razão Social: **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

PRACA DOUTOR NILO PECANHA, 137 - EDIF PORTUGAL SALA 315 - CENTRO - Magé / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/09/2022 14:12

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 98

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.938.686/0001-88**	DUNS®:	**896063908**
Razão Social:	**G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/05/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/10/2022**
FGTS	Validade:	**03/10/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/11/2022**
Receita Municipal	Validade:	**20/11/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2022**

Emitido em: 30/09/2022 14:17
CPF: 937.003.341-68 Nome: KARINA FERREIRA DO AMARAL
Ass: _____

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 99

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.938.686/0001-88** DUNS®: **896063908**
Razão Social: **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/05/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/09/2019**
CNAE Primário: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

CNAE Secundário 1: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 2: **4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 3: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 4: **4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,**
CNAE Secundário 5: **4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,**
CNAE Secundário 6: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 7: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 8: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 9: **8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO**

Dados para Contato

CEP: **25.900-088**
Endereço: **PRACA DOUTOR NILO PECANHA, 137 - EDIF PORTUGAL SALA 315 -**
Município / UF: **Magé / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 81901000**
E-mail: **financeiro@g2v.com.br**

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 100

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **092.198.517-76**
Nome: **VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **092.198.517-76**
Nome: **VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS**
E-mail: **financeiro@g2v.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **092.198.517-76** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS**
Número do Documento: **133973529** Órgão Expedidor: **detran**
Data de Expedição: **11/02/2003** Data de Nascimento: **21/02/1983**
Filiação Materna: **TERESINHA OLIVEIRA VIEGAS**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **22.740-305**
Endereço: **RUA MIN DILSON FUNARO, 127 - CASA 3 - PECHINCHA**
Município / UF: **Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 68880008**
E-mail: **sac@gvmed.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

3650 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 101

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.938.686/0001-88** DUNS®: **896063908**
Razão Social: **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/05/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/10/2022**
Código de Controle: **871F22995A563F0C**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/10/2022**
Código de Controle: **2022090403142538342566**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/10/2022**
Código de Controle: **114131772022**

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 102

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.938.686/0001-88** DUNS®: **896063908**
Razão Social: **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **11553656**
Inscrição Municipal: **1002653**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/11/2022**
Código de Controle: **08-2022/1188386**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/11/2022**
Código de Controle: **00097/2022**

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 103

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.938.686/0001-88** DUNS®: **896063908**
Razão Social: **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12879/2022	30/04/2023
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - RJ	23505	30/04/2023
ANVISA DF	25351854927202065	31/12/2999

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 133973529DICRJ

CPF: 092.198.517-76

DATA NASCIMENTO: 21/02/1983

FILIAÇÃO: SERGIO DA SILVA VIEGAS
TERESINHA OLIVEIRA VIEGAS

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 02572389800

VALIDADE: 09/10/2022

1ª HABILITAÇÃO: 21/10/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 11/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [redacted]

RIO DE JANEIRO [redacted]

64618240309
RJ680882402

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1569702797

PROIBIDO PLASTIFICAR
1569702797

15º OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
A U T E N T I C A Ç Ã O
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO SILVA DE BRITO
ESCREVENTE - Mat. 94-8970

Emolumentos: R$ 5,78 - TJ+Fundos: R$ 2,36 - Total: R$ 8,14

Selo: EDET93073-AOJ - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

JUCERJA

IRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1083649-8

po Jurídico

:mpresário Individual com Responsabilidade Limitada

orte Empresarial

Microempresa

ome

G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Nº do Protocolo

58-2021/455801-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:

-

NIRE: 33.2.1083649-8

G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Boleto(s):

Hash: 57A6E758-41A8-4045-83D4-AB243D55A08E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ódigo Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
025	1	Alteração / Extinção de Filial na UF da Sede
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

:ERTIFICO O DEFERIMENTO POR LAURA OFÉLIA REGA ABITAN SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33601152856	34.938.686/0001-88	Rua CORONEL SIQUEIRA 73	CENTRO	Magé	RJ
00004261075	34.938.686/0001-88	Rua CORONEL SIQUEIRA 73	CENTRO	Magé	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 03/08/2021 e arquivado em 03/08/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 10

Capa Nº Página: 1/1

bservação:

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

Delegacia de Magé

Data de criação do protocolo na web: 30/07/2021 09:19:05

58-2021/455801-0

RE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1083649-8

o Jurídico

ociedade empresária limitada

rte Empresarial

licroempresa

EQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
046	1	Alteração / Transformação (Evento para transformação com 1 protocolo)
025	1	Alteração / Extinção de Filial na UF da Sede
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	MC Contabilidade
Assinatura:	
Telefone de contato:	(91) 9633.0166
E-mail:	mauricioeve.contabilidade@gmail.com
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	30/07/2021
Data da 1ª entrada:	

Local

Data

58-2021/455801-0

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA

VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS, nacionalidade brasileira, solteiro, Empresário, nascido em 21/02/1983, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 13397352-9 expedida pelo DETRAN/RJ em 12/02/2003, no CPF nº. 092.198.517-76, filho de Sergio da Silva Viegas e de Teresinha Oliveira Viegas, residente e domiciliado na Avenida Roberto da Silveira, nº.1937 – Praia de Olaria(GUIA DE PACOBAIBA) Magé – RJ CEP 25.926-314

GRACIETHE RIBEIRO BARBOSA, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 21/05/1987, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 04.105.690-4 expedida pelo DETRAN/RJ em 04/10/2012 no CPF nº. 124.491.107-04, filha de Gilberto Abreu Barbosa e de Maria das Graças Ribeiro Barbosa, , residente e domiciliado na Avenida Roberto da Silveira, nº.1937 – Praia de Olaria(GUIA DE PACOBAIBA) Magé – RJ CEP 25.926-314 constituem uma Sociedade Empresária Limitada Eireli, mediante as seguintes cláusulas:

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada Eireli denominada **GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e domicilio à Rua **CORONEL SIQUEIRA, Nº 73, SALA 202, CENTRO - MAGÉ – RIO DE JANEIRO**, CEP 25.900-103, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº. 33.2.1083649-8 por despacho de 20/09/2019, primeira alteração em 02/07/2020 sob o numero 00003890545, 33901781352 e inscrita no CNPJ Matriz sob o nº. 34.938.686/0001-88 Filial e CNPJ sob o nº 34.938.686/0002-69, resolvem comum acordo e na melhor forma de direito pelo presente instrumento proceder a sua segunda **ALTERAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EM EIRELI**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS TRANSFERENCIAS DAS COTAS

A sócia, **GRACIETHE RIBEIRO BARBOSA** acima qualificado, retira-se da sociedade, que vende e transfere ao sócio **VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS**, acima qualificado, as suas 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dando aos cessionários plena, razão, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres na referida sociedade nada podendo reclamar no presente e no futuro.

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 108

CLAUSULA SEGUNDA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob nome empresarial de **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FILIAL

Fica extinta a filial localizada na: Estrada do Pau Ferro, nº 480 BLC 001 LOJ M Pechincha Rio de Janeiro/RJ CEP 22.743-051

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O sócio remanescente **VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS**, mantém o capital social que é no valor de R$ 500.000,000 (QUINHENTOS MIL REAIS), divididos em 500.000 (QUINHENTAS MIL) cotas de R$ 1,00(Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, que nessa data passa a constituir o capital social da empresa **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** Ficando assim dividido na seguinte proporção:

VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS.....	500,000 cotas de R$ 1,00= R$ 500.000,00
TOTAL.....	500.000 cotas de R$ 1,00= R$ 500.000,00

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

Seu objeto social passará a ser: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAS MEDICOS CIRURGICOS HOSPITALRES E LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM E SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS,COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ENTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 109

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

4644-3/01 – Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
4645-1/01 – Comércio Atacadista de Instrumento e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
4645-1/02 – Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia
4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos
4771-7/02 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produto de perfumaria e de higiene pessoal
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificado anteriormente
4930-2/01- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLAUSULA SEXTA: Em virtude das alterações acima e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, resolvem reformular e consolidar integralmente o CONTRATO SOCIAL, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca da cidade do Rio de janeiro/RJ para qualquer ação fundada neste contrato, com renuncia expressa a qualquer outro.

CONTRATO SOCIAL

G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a denominar-se **G2V DISTRIBIDORA HOSPITALAR EIRELI**, e tem sede e domicilio na:

MATRIZ - Rua Coronel Siqueira, nº 73 - Sala 202 Magé - RJ CEP 25.900-103

CLAUSULA SEGUNDA: Seu objeto social passará a ser: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAS MEDICOS CIRURGICOS HOSPITALRES E LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM E SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS,COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ENTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 110

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

4644-3/01 – Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
4645-1/01 – Comércio Atacadista de Instrumento e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
4645-1/02 – Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia
4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos
4771-7/02 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produto de perfumaria e de higiene pessoal
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificado anteriormente
4930-2/01- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será representado pela importância de R$ 500.000,00 totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular:

Victor Sergio Oliveira Viegas.....	500.000 cotas de R$ 1,00= R$ 500.000,00
TOTAL.....	500.000 cotas de R$ 1,00= R$ 500.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital Social integralizado

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ciente todos os sócios que as cotas da sociedade são indivisíveis e que não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas sem o consentimento do sócio remanescente, formalizando no próprio instrumento de cessão e transferência, cabendo no caso de algum cotista pretender ceder as que possui dar direito de preferência ao sócio que queira adquiri – las, em igualdade de condições e preços.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pelo total do Capital Social da sociedade. A sociedade que é por prazo indeterminado iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2019

CLÁUSULA SEXTA: O(s) sócio(s) não responderão pessoalmente por obrigações assumidas pela sociedade, mas terão as responsabilidade(s) prevista(s) na legislação que rege o desempenho pessoal e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da atividade profissional.

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 111

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo titular: **VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS**, com poderes e atribuições de administrar fazendo uso do nome empresarial em atividades de interesse da empresa.

Parágrafo Primeiro: O(s) administrador(es) poderão nomear procurador(es), em nome da sociedade nos termos do art.º 1018 da Lei 10.406/2002, que terão sempre seu mandato especifico e com prazo estipulado no próprio documento de procuração.

CLÁUSULA OITAVA: Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para realização do Balanço Patrimonial, elaboração do Inventario Geral e demais demonstrações previstas dentro das disposição legais e técnicas, onde serão apurados(lucros ou prejuízos) sendo que os mesmos serão atribuídos ou suportados na proporção das cotas de capital, ou poderão ser levados a conta Lucros Acumulados para posterior aumento de capital, ou à conta de Prejuízos acumulados para serem liquidados nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do Ato Constitutivo/Deliberação do Titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade empresária limitada Eireli, poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular poderá fazer retiradas mensais, a título de "pró-labore", observadas, no entanto, as possibilidades financeiras da empresa e dentro dos limites estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer atividade mercantil bem como a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 112

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca da cidade do Rio de janeiro/RJ para qualquer ação fundada neste contrato, com renuncia expressa a qualquer outro.

Para tanto, firmo nesta mesma data, a solicitação do arquivamento do Ato Constitutivo como Empresário Individual de Responsabilidade limitada - EIRELI, a ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para que se produza seus efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assim este instrumento, em 1 via(s)

Magé, 12 de julho de 2021

VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS

Gracielhe Ribeiro Barbosa

GRACIETHE RIBEIRO BARBOSA

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN2129455250

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA	**34.938.686/0002-69**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

Número de Controle: RJ36317611 - 34938686000269

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
GRACIETHE RIBEIRO BARBOSA	**124.491.107-04**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
Magé, 30 de julho de 2021	Gracielhe Ribeiro Barbosa

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100166839

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**34.938.686/0001-88**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteracao de capital social
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ79239975 - 34938686000188

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS	**092.198.517-76**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
Mage, 30 de julho de 2021	Graciethe Ribeiro Barbosa

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 115

KARINA FERREIRA DO AMARAL

937.003.341-68 - Governo

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Sair

Consulta Nível II - Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ
34.938.686/0001-88

Razão Social
G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Nome Fantasia
Não consta na RFB

Situação do Fornecedor
Credenciado

DUNS®
896063908

Data de Vencimento do Cadastro
23/05/2023

Situação do Nível II
Cadastrado

Dados do Sócio / Administrador

CPF
092.198.517-76

Nome
VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS

Filiação Materna
TERESINHA OLIVEIRA VIEGAS

Participação Societária (%)
100,000000

Tipo do Documento de Identificação
Registro Geral

Número do Documento
133973529

Órgão Expedidor
detran

Data de Expedição
11/02/2003

Data de Nascimento
21/02/1983

Arquivo Comprobatório do RG
DOWNLOAD

Estado Civil
Solteiro(a)

Contato Principal e Endereço

CEP
22.740-305

Endereço
RUA MIN DILSON FUNARO, 127 - CASA 3 - PECHINCHA

Município / UF
Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Telefone
(21) 6888-0008

E-mail sac@gvmed.com.br

VOLTAR

Brasília, 30 de Setembro de 2022

Produção

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 117

Prefeitura
MAGÉ
A força do novo é a energia do povo!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIO

Inscrição Municipal: 1002653

Inscrição no CNPJ/CPF: 34.938.686/0001-88 [redacted]

Inscrição Estadual: 11.553.656

Processo: REGIN 0020195543297

Nome ou Razão Social: GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Localização : Rua CORONEL SIQUEIRA - 73 - SALA 02 - CENTRO - MAGÉ - RJ

Horário de Funcionamento: Conforme Legislação em Vigor

Observação: AREA UTILZADA 36,00M² - COD DO IMOVEL 6.1.65996 - IMOVEL 652996 - LOGRADOURO 59 - CONDICIONADO A CBMERJ E VISA - VALIDADE 29/7/2020. - 1º PROVISORIO.

Validade: PROVISÓRIO

Início de Atividade: 20/09/2019

Data de Emissão: 29/04/2020

Atividade Principal

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundarias

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO.
4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Monique F. N. Tavares
Secretaria de Fazenda
Matr.: 357102 P.M.M.

Este documento deve ser colocado em local visível ao público, somente é válido sem emendas ou rasuras, quando acompanhado do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar - RJ, Boletim de Vigilância Sanitária e do(s) comprovante(s) de pagamento da respectiva taxa de licença de funcionamento do exercício corrente, não dispensa o cumprimento de quaisquer outras exigências legais e não implica na quitação de débitos.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
34.938.686/0001-88	11.553.656	20/09/2019

Nome empresarial
GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA CORONEL SIQUEIRA, 73 SALA 202
CENTRO - MAGÉ RJ 25.900-103

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	20/09/2019

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Secundárias
46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
46.45-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
47.71-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
86.50-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 58.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Teresópolis	AFR 58.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Teresópolis

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 20/09/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 11/02/2021 17:45:58.

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 120

Prefeitura Municipal de Magé
Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Ordem Pública
Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO 2022

Nº DO PROCESSO: 12879/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1002653 **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: SANITARIO**

EMPRESA/NOME: G2V DISTRIBUIDORA HOSPITAL EIRELI **CNPJ: 34.938.686/0001-88**

PODE EXERCER ATIVIDADES COMO: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS

ENDEREÇO: RUA CORENEL SIQUEIRA, N° 73, SALA 202, MAGE/RJ

OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES, QUANTO A PARTE DA: **LEGISLAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR.**

RDC 50/2002

MAGÉ, 13 DE MAIO DE 2022.

Esta Licença Sanitária poderá ser CANCELADA a qualquer momento pela Autoridade Sanitária desde que constatadas irregularidades, infrações legais ou causas de risco sanitário.

Entre no site da Vigilância Sanitária: http://visamagerj.blogspot.com.br/

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO VISA MAGÉ / RJ APTO

Carimbo da VISA

Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária

Dr. Eduardo Abreu
Coordenador VISA
Port. nº 1322/2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2022

CADASTRO NO CRF SOB Nº	VALIDADE	REGIONAL
23505	30/04/2023	RJ

Confira a validade deste documento, escaneando o código

Repositório
56b003b7ade1

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL
GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA

NOME DE FANTASIA
XXX

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIB. DE CORRELATO E PRODUTOS SAUDE

NATUREZA DE ATIVIDADE
DIST DE MEDICAMENTOS E PRODS P/SAUDE

ENDEREÇO
R CEL SIQUEIRA, 73 SALA 202

CNPJ
34.938.686/0001-88

LOCALIDADE
CENTRO

CIDADE
MAGE - RJ

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	19:00 as 22:00	19:00 as 22:00	19:00 as 22:00	19:00 as 22:00	19:00 as 22:00	**********

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	14161	FABIO CLEMENTE BARCELOS	DIRETOR	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	19:00 AS 22:00	19:00 AS 22:00	19:00 AS 22:00	19:00 AS 22:00	19:00 AS 22:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, 17 de Fevereiro de 2022 .

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 121

Observações:
1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:
Ao CRF – ____
Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ___/___/___, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____ Local

_____ Data da Comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

_____

_____

_____

_____

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.
§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.
§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4651417205

TRANSRAPIDO LOGISTICA LTDA / 06.135.590/0002-27
25351.774699/2020-41 / 8215373
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4651399207

UNI-TECH PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 37.164.818/0001-50
25351.774723/2020-41 / 3100354
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4651421202

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 32.380.176/0001-02
25351.774714/2020-51 / 4029067
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4651414206

DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63
25351.815704/2021-63 / 3100368
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0076735214

SBS Comercio de Cosmeticos Ltda. / 10.197.383/0001-93
25351.815711/2021-65 / 4029084
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0076742211

GVFARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 34.938.686/0001-88
25351.854927/2020-65 / 1248721
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4556171202

GMLOG TRANSPORTES LTDA / 92.521.475/0001-41
25351.973941/2020-67 / 3100385
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3181255203

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 32.380.176/0001-02
25351.774679/2020-70 / 8215360
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4651384200

MEDSIDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / 28.796.078/0001-83
25351.567362/2020-89 / 4029098
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4240763207

RESOLUÇÃO-RE Nº 208, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ENDOLOG LOGISTICA E ARMAZENS LTDA / 26.390.085/0001-55
25352.237499/2020-00 / 3100337
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0091668212
25352.237499/2020-00 / 3100337
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0091722217

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 25.036.156/0001-53
25351.120964/2017-03 / 8150330
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4637446201

ÁGILLE LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA. / 00.821.974/0001-36
25351.169289/2011-10 / 2058644
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0091504210

OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 58.763.350/0001-90
25351.012024/2003-11 / 8017994
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4321902207

DANIELE FERNANDES DA SILVA ME / 17.788.186/0001-98
25351.514217/2013-23 / 2070609
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4609086204

ÁGILLE LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA. / 00.821.974/0001-36
25351.280574/2014-31 / 1101873
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0091505216

RG DENTAL MED - BETIM LTDA - ME / 14.979.353/0001-90
25351.268153/2018-31 / 1176753
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0077073215

LABORCIV - LABORATÓRIO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA VIDA LTDA / 01.898.189/0001-44
25351.044650/2004-40 / 2037234
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4321861209

RG DENTAL MED - BETIM LTDA - ME / 14.979.353/0001-90
25351.268151/2018-41 / 3080071
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077075218

CR IMPLANTES IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 34.164.144/0001-03
25351.067745/2020-51 / 8195909
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0125225211

DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63
25351.328442/2014-54 / 8107141
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077090217

ÁGILLE LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA. / 00.821.974/0001-36
25351.153327/2011-65 / 8074414
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0091503213

JK PERFUMARIA E COSMETICO EIRELI / 17.989.116/0001-06
25351.594799/2014-67 / 2076723
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 4637530202
25351.594799/2014-67 / 2076723
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4637444209

ADOXY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.446.895/0002-34
25351.732538/2020-80 / 8214913
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4567254201

QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA / 15.041.729/0001-83
25351.503643/2014-81 / 3060142
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0125244215

ELITE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME / 27.839.998/0001-79
25351.951457/2020-87 / 4024789
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3120405205

RESOLUÇÃO-RE Nº 209, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para a Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

YESHUA ODONTOLOGIA LTDA / 19.888.096/0002-85
25351.815707/2021-05 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0076738213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 210, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n°. 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

V. S. Souza Promoção de Vendas - ME / 21.403.114/0002-33
25351.404977/2017-86 / 8154206
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0125205210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 211, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DUX TRUCKING TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 12.136.415/0001-76
25351.815712/2021-18 / 1248766
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0076745210

FG BRASIL LTDA - ME / 22.564.552/0001-65
25351.465623/2020-27 / 1248752
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4047514209

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.844.754/0001-38
25351.540162/2020-89 / 1248689
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4190986208

RESOLUÇÃO-RE Nº 212, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 123

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 09219851776

LIMPAR

Data da consulta: 30/09/2022 13:51:36

Data da última atualização: 30/09/2022 08:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 124

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 34938686000188

LIMPAR

Data da consulta: 30/09/2022 13:51:36
Data da última atualização: 30/09/2022 08:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 125

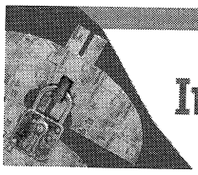

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/09/2022 às 14:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 092.198.517-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6337.2A67.01E8.D719 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 126

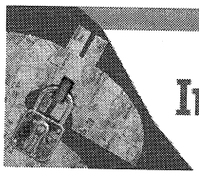

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/09/2022 às 14:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.938.686/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6337.2AA0.9A12.2776 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 127

MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº da Certidão: 3701/2022
Data de Validade: 20/11/2022

INSCRIÇÃO	EMPRESA	
1002653	G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	
TIPO	**ENDEREÇO**	
RUA	CORONEL SIQUEIRA	
Nº	**COMPLEMENTO**	**CEP**
73	SALA 02	25900103
BAIRRO	**CIDADE**	**ESTADO** / **CPF/CNPJ**
CENTRO	Magé	RJ / 34.938.686/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que **não constam pendências para a empresa acima identificado** nos registros da Secretaria Municipal de Fazenda.

EMITIDO PELA WEB - Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa no Município e refere-se a débitos de natureza Tributária e não Tributária inscritos ou não em Dívida Ativa.

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Código de Validação
B6FC2E3259

Autenticação disponível no E-Gov
https://egov.mage.rj.gov.br

1565 MAGÉ 1857

Magé, 24 de maio de 2022.

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 128

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2022/1188386

Código de verificação de autenticidade: 1c2d244f8fe760a508d229a238b677f3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 34.938.686/0001-88	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 24/08/2022 ÀS 11:47:58

VÁLIDA ATÉ: 22/11/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.574.448-7

Prazo de Validade: até 28/12/2022

CNPJ: 34.938.686/0001-88

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 30 DE SETEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Proposta Proposta de Atualizada G2V Distribuidora (0480787) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9/2022
Objeto: Aquisição de medicamento (Propofol 10 mg/ml) para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses da Secretária Municipal de Saúde de Goiânia.
*Obs. Vide observações gerais
Data/horário abertura da Sessão Pública: 28/07/2022 - 08:00h
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 01/08/2022 - 10:00h
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Observações Gerais: As informações detalhadas do presente aquisição tais como: descritivo completo, forma de pagamento, local e prazo de entrega, documentação exigida, etc... se encontram no Termo de Referência que será disponibilizado aos interessados mediante requisição pelos seguintes canais e-mail (comprassms.goiania03@gmail.com) e telefone (62 3524-1525/1621/1628)

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1
Descrição: PROPOFOL
Descrição Complementar: Propofol Dosagem: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Ampola 10 ML
Valor de referência: R$ 9.362,50
Valor do menor lance: R$ 5.109,99
Situação: Adjudicado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 15
Endereço entrega do produto: Av Perimetral Norte - Vila João Vaz - Goiânia - GO

Adjudicado para: G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, por R$ 5.105,00

Obs.: O fornecedor G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
MELO DINIZ MEDICAMENTOS LTDA	43.186.504/0001-50	17.500,00	28/07/2022 08:24:32	Propofol 10ml
FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.925.385/0001-69	8.490,00	28/07/2022 10:01:54	Uniao Quimica
G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	34.938.686/0001-88	6.450,00	28/07/2022 15:35:24	NUTRIEX
DROGARIA BELA VISTA LTDA	06.926.940/0001-92	7.990,00	28/07/2022 16:09:11	ASPEN DIPRIVAN
CENTERMEDICA PRODUTOS	05.443.348/0001-	17.500,00	29/07/2022	OSTEOFIX

Relatório Comprasnet Classificação Fornecedores CD.09/2022 (0480812) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 131

HOSPITALARES EIRELI	77		10:55:02	
CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	24.702.356/0001-35	40.000,00	29/07/2022 12:14:08	União Quimica

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
5.109,99	34.938.686/0001-88	01/08/2022 10:03:03
5.110,00	06.926.940/0001-92	01/08/2022 10:03:02
6.449,99	30.925.385/0001-69	01/08/2022 09:17:20
17.500,00	43.186.504/0001-50	28/07/2022 08:24:32
17.500,00	05.443.348/0001-77	29/07/2022 10:55:02

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por KARINA FERREIRA DO AMARAL.	Adjudicado para fornecedor: G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 34.938.686/0001-88, Lance: 5.109,99. Conforme parecer técnico da área solicitante	17/08/2022 09:46:02
Valor negociado por KARINA FERREIRA DO AMARAL.	Negociado com fornecedor adjudicado: G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 34.938.686/0001-88, Valor anterior: 5.109,99, Negociado para: 5.105,00. Conforme proposta atualizada da empresa ganhadora	30/09/2022 14:51:23

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.		

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica ainda não foi homologada.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 01/08/2022, às 10h14, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Imprimir o Relatório

Relatório Comprasnet Classificação Fornecedores CD.09/2022 (0480812) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 132

PREFEITURA DE GOIANIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO CUSTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDIDO DE COMPRA : 5 / 2022

PAG.: 001

DATA: 06/01/2022

CADASTRO: 713511 KRUKEMBERGHE DIVINO KIRK DA FON

PROC SEP: 89541263 / PROC BEE: 0 / PROC SEI: 0

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT.ENTRADA
1	556629	PROPOFOL 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FR C/10,0 ML	500,00 FR	15,00	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 7.500,00

TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 0,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISICAO DE ANESTESICO PROPOFOL INJETAVEL, DE ACORDO COM O MEMORANDO 379/2022 DA DIRETORIA DE VIGILANCIA EM ZOONOSES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
Cierleis Rodrigues Lopes
Presidente/Coordenador - Decreto Nº 230/20..

DEPTO DE COMPRAS

DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)

DIRETOR(A) PRESIDENTE

SEDETEC

COM5273N

PREFEITURA DE GOIANIA

SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMPRAS

MAPA DE PRECOS

ORGAO : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDIDO: 5 / 2022 COMPRA DIRETA 19 / 2022 PROCESSO: 89541263 DATA: 30/09/2022

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO / FORNECEDOR	MARCA	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL	X
1	556629	PROPOFOL 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FR C/10,0 ML		500,00 FR			
	1111388	G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	NUTRIEX		10,2100	5.105,00	X

VALOR TOTAL DO PEDIDO---------> 5.105,00

FORNECEDORES	VENDEDOR	TELEFONE	VAL PROPOSTA
1111388 G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	GERENTE	021 35791022	5.105,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISICAO DE ANESTESICO PROPOFOL INJETAVEL, DE ACORDO COM O MEMORANDO 379/2022 DA DIRETORIA DE VIGILANCIA EM ZOONOSES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
Clerleis Rodrigues Lopes
Presidente/Coordenador - Decreto Nº 296/2021

DEPTO DE COMPRAS

DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)

DIRETOR(A) PRESIDENTE

SEDETEC

COM5445N

***** N O T A D E P R E E M P E N H O *****

ORGAO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — CGC: 37.623.352/0001-03 — PAGINA....: 1

PEDIDO....: 5 / 2022 — PROC SEP: 89541263 — DATA.....: 30/09/2022

PROC SEI..: 0 — PROC BEE: 0 — NUMR ORDEM: 1152

MODALIDADE: COMPRA DIRETA 19 / 2022 — ABERTURA: 18/08/2022

FORNECEDOR: 1111388 G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR — CPF/CNPJ: 34.938.686/0001-88

ENDERECO..: R CORONEL SIQUEIRA NR: 73 SALA 202 CENTRO

CEP.....: 25.900-103 CIDADE: MAGE — TELEFONE: (021)35791022

INSC MUNIC: 0

INSC ESTAD:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE	UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	55662-9	PROPOFOL 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FR C /10,0 ML NUTRIEX	500,00	FR	10,2100	5.105,00

DESCONTO % 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 5.105,00

VALOR DA PROPOSTA: 5.105,00

POR EXTENSO: CINCO MIL E CENTO E CINCO REAIS **********

CONDICAO PAGAMENTO: CONTRA APRESENTACAO — PRAZO ENTREGA: 15 DIAS — LOCAL ENTREGA : SAUDE

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: — VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

AQUISICAO DE ANESTESICO PROPOFOL INJETAVEL, DE ACORDO COM OMEMORANDO 379/2022 DA DIRETORIA DE VIGILANCIA EM ZOONOSES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
Clerleis Rodrigues Lopes
Presidente/Coordenador - Decreto Nº 290/2021

DEPARTAMENTO DE MATERIAL — DIVISAO DE COMPRAS — SECRETARIO(A)

SEDETEC — COM5510S

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras

DESPACHO Nº 344/2022

Encaminhem-se os autos à Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde para conhecimento, análise e emissão de solicitação financeira suficiente para cobertura das despesas inerentes a *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (propofol)* - requerida nesse processo, conforme instrução dos autos.

Após encaminhe-se os autos a Advocacia Setorial para as analises cabíveis.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Ferreira do Amaral**, **Assistente Administrativa**, em 30/09/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0481569** e o código CRC **7647FC2A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000009551-4 SEI Nº 0481569v1

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SOLICITAÇÃO FINANCEIRA

INFORMAÇÕES SOBRE A SOLICITAÇÃO

Código/Exercício:	119474 - 2022
Orgão:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Despesa:	**MANUTENÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO: MATERIAIS DIVERSOS, SERVIÇOS, ETC.**
Fonte:	**107 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE**
Forma de Contratação:	Dispensa de licitação
Nº Processo:	22290000095514
Nº Contrato:	
Fornecedor:	G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
Nº Pedido Compra:	
Nº Ordem Compra:	
Duração:	3 meses
Objetivo:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICO PROPOFOL INJETÁVEL, PARA ATENDER A SMS CONF MEMO 379/2022
Observações:	

INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício de 2022 -

Dotação Compactada:	202221500651
Exercício:	2022
Orgão:	2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0095 - AMPLIACAO, QUALIFICACAO E FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE
Projeto/Atividade:	2785 - FOMENTAR RESPOSTAS AS EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA E DESASTRES
Natureza:	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	**107 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE**
Fonte Detalhada:	62 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE
Total do Exercício (R$):	**5.105,00**
Situação:	**Autorizada**
Saldo Empenho 2022:	**0,00**
Valor Solicitado (R$):	Out - **5.105,00** Nov - **0,00** Dez - **0,00**

Declaramos para fins de atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº101/2000, que a despesa acima enumerada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com o Decreto nº 76 de 07 de janeiro de 2022 que dispõe sobre os Critérios de Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022 - 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

GESTOR(A) DO ORGÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR TOTAL

Valor total (R$): **5.105,00**

Solicitação Financeira (0540648) SEI 22.29.000009551-47 pg. 137

Numero Contrato SCC : 629139 –
Orgao Executor (SOF) : 2150 N. do Contrato : 1551 / 2022
Contrato Vinculado :
CPF/CNPJ Contratado : 34938686000188 – 24800 – G2V DISTRIBUIDORA HOSPI

Natureza da Despesa : 33903000
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao Orcamentaria : 20222150103050095278533903000107

CPF/CNPJ Contratante : 37623352000103
Valor Contratado : 5.105,00
Valores Ajustados :
Valor Atual : 5.105,00
Titulo do Projeto : CONTRATO-EMPENHO N.1551/2022
Descricao do Projeto : AQUISICAO DE ANESTESICO PROPOFOL INJETAVEL PARA AT ENDER A SMS, CONFORME MEMO 379/2022.

Data Vigencia Inicio : 17/10/2022 Data Vigencia Termino: 18/10/2022

Data Firmatura : 17/10/2022 Data Publicacao : 17/10/2022
Matr. Resp. Conv. : 841498

Numr. Processo : / ID-COLARE-TCM : 0

Certifico que o Contrato acima descrito foi cadastrado no sistema de contratos e convenios da Prefeitura Municipal de Goiania, sob N. 629139 –

GOIANIA, 17 DE OUTUBRO DE 2022

_____
841498 JAQUELINE CARNEIRO DE ALMEI

RESERVADO CONTROLE INTERNO
CERTIFICACAO

P_ 5/2022

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SOLICITAÇÃO FINANCEIRA

oc 1

INFORMAÇÕES SOBRE A SOLICITAÇÃO

Código/Exercício:	119474 - 2022
Orgão:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Despesa:	**MANUTENÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO: MATERIAIS DIVERSOS, SERVIÇOS, ETC.**
Fonte:	**107 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE**
Forma de Contratação:	Dispensa de licitação
Nº Processo:	22290000095514
Nº Contrato:	629139
Fornecedor:	G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 34.938.686/0001-88
Nº Pedido Compra:	
Nº Ordem Compra:	
Duração:	3 meses
Objetivo:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICO PROPOFOL INJETÁVEL, PARA ATENDER A SMS CONF MEMO 379/2022
Observações:	

INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício de 2022

Dotação Compactada:	202221500651
Exercício:	2022
Orgão:	2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0095 - AMPLIACAO, QUALIFICACAO E FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE
Projeto/Atividade:	2785 - FOMENTAR RESPOSTAS AS EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA E DESASTRES
Natureza:	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	**107 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE**
Fonte Detalhada:	62 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE
Total do Exercício (R$):	**5.105,00**
Situação:	**Autorizada**
Saldo Empenho 2022:	**0,00**
Valor Solicitado (R$):	Out - **5.105,00** Nov - **0,00** Dez - **0,00**

Declaramos para fins de atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº101/2000, que a despesa acima enumerada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com o Decreto nº 76 de 07 de janeiro de 2022 que dispõe sobre os Critérios de Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022 - 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

GESTOR(A) DO ORGÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR TOTAL

Valor total (R$): **5.105,00**

10
379/2022
08

02
atende as necessidades da Diretoria de Vigilancia em Zoonoses
Menor Preço

Solicitação _Empenho_SCC_SEI95514 (0583996) SEI 22.29.000009551-4 / pg. 139

PREFEITURA DE GOIANIA

SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

1 VIA - PROCESSO

Tipo	Documento	Folha
3	NOTA DE EMPENHO	01/02

Data Emissao	Processo/BEE/SEI	N. Documento	Compactada	Seq. TCM	Saldo Anterior
18/10/2022	22290000095514	0001 00	202221500651	9485	**********1.500.000,00

Exerc	Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	OBN	Valor
2022	21	50	10	305	0095	2785	33903009	107 062		**********5.105,00

Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Solicitacao	Agreg	Parcel	Saldo Atual
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	01-ORDIN.	119474	3	**	**********1.494.895,00

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	34938686/0001-88

Endereco	Municipio	UF
R CORONEL SIQUEIRA 73 CENTRO	MAGE	RJ

HISTORICO DA OPERACAO

DESPESA COM AQUISICAO DE MEDICAMENTO DESTINADO A GERENCIA DE CONTROLE DE POP
ULACAO ANIMAL DA DIRETORIA DE VIGILANCIA EM ZOONOSES, EM REMESSA UNICA, CONF
ORME MEMO 379/2021 E PARECER 007/2021 - SCC: 629139
PROCESSO SEI: 22.29.000009551-4
.
1 - PROPOFOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FR C/10ML - MARCA: NUTRIEX
COD:556629.....500FR.....10,21.....5.105,00
VALOR TOTAL:.....5.105,00
.
OBS: O FORNECIMENTO DEVERA SER EFETUADO C/ PRAZO NAO SUP. A 15 DIAS CORRIDOS
CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO,ENTREGA EM PERFEITAS CON
DICOES C/A DEVIDA NOTA FISCAL,DETALHANDO MARCA/FABRICANTE/MODELO/TIPO/PROCE-
DENCIA.DEMAIS ESCLARECIMENTOS CONF MEMO 379/2021 E PARECER 007/2021 PROCESSO

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
GUSTAVO BORGES AIRES	****/******-*	**********-*	**********-*

Total dos Descontos	Valor Liquido
**********0,00	**********5.105,00

Valor liquido do Documento por Extenso

CINCO MIL E CENTO E CINCO REAIS **********
****
****

Visto do Ordenador de Despesa	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Bruno Vianna Primo Diretor Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde Decreto nº 1.015/2022 Durval Ferreira F. Pedroso Secretário Decreto nº 017/2021		
Matricula:		
Ass.Elet. 00/00/0		

PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

1 VIA - PROCESSO

Tipo	Documento	Folha
3	NOTA DE EMPENHO	02/02

Data Emissao	Processo/BEE/SEI	N. Documento	Compactada	Seq. TCM	Saldo Anterior
18/10/2022	22290000095514	0001 00	202221500651	9485	**********1.500.000,00

Exerc	Orgao	Unid	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	OBN	Valor
2022	21	50	10	305	0095	2785	33903009	107 062		**********5.105,00

Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Solicitacao	Agreg	Parcel	Saldo Atual
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	01-ORDIN.	119474	3	**	**********1.494.895,00

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	34938686/0001-88

Endereco	Municipio	UF
R CORONEL SIQUEIRA 73 CENTRO	MAGE	RJ

HISTORICO DA OPERACAO

SEI: 22.29.000009551-4 E DOCUMENTOS EM ANEXO.
.
LOCAL DA ENTREGA:ALMOXARIFADO CENTRAL SMS, AV.PERIMETRAL NORTE COND.GOIAZEM, BL.E, GALPOES 09/10, VL.JOAO VAZ, CEP:74.425-090, GO/GO. FONES:62-3524-3401/ 3407, HORARIO:08:00 AS 17:00.
.
62 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE
SOLICITACAO FINANCEIRA: 119474/2022

O SALDO ORCAMENTARIO FOI ATUALIZADO CONFORME ESPECIFICACAO DESTA 'NE'

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
GUSTAVO BORGES AIRES	****/******-*	**********-*	**********-*

Total dos Descontos	Valor Liquido
**********0,00	**********5.105,00

Valor liquido do Documento por Extenso
CINCO MIL E CENTO E CINCO REAIS **********
****
****

Visto do Ordenador de Despesa	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Bruno Vianna Primo Diretor Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde Decreto nº 1.015/2022 Durval Ferreira F. Pedroso Secretário Decreto nº 017/2021		
Matricula:		
Ass.Elet. 00/00/0		

Prefeitura Municipal de Goiania
SISTEMA DE CONTRATOS E CONVENIOS
Recursos Financeiros - Contrato

DATA : 19/10/2022

Numero Contrato SCC : 629139 -
Orgao Executor (SOF) : 2150 N. do Contrato : 1551 / 2022
Contrato Vinculado :
CPF/CNPJ Contratado : 34938686000188 - 24800 - G2V DISTRIBUIDORA HOSPI

Natureza da Despesa : 33903000

Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao Orcamentaria : 20222150103050095278533903000107

CPF/CNPJ Contratante : 37623352000103
Valor Contratado : 5.105,00
Valores Ajustados :
Valor Atual : 5.105,00
Titulo do Projeto : CONTRATO-EMPENHO N.1551/2022
Descricao do Projeto : AQUISICAO DE ANESTESICO PROPOFOL INJETAVEL PARA ATENDER A SMS, CONFORME MEMO 379/2022.

Data Vigencia Inicio : 17/10/2022 Data Vigencia Termino: 18/10/2022

Data Firmatura : 17/10/2022 Data Publicacao : 17/10/2022
Matr. Resp. Conv. : 841498

Numr. Processo : / ID-COLARE-TCM : 0

Empenho	Processo	Valor Empenho	Saldo Empenhado	Sald Contratual
20222150065110001	/	5.105,00	5.105,00	0,00

Certifico que o Contrato acima descrito foi cadastrado no sistema de contratos e convenios da Prefeitura Municipal de Goiania, sob N. 629139 -

GOIANIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

905380 - GUSTAVO BORGES AIRES

RESERVADO CONTROLE INTERNO
Certificacao

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância em Zoonoses

DESPACHO Nº 59/2022

Processo : 22.29.000009551-4

Interessado : Diretoria de Vigilância em Zoonoses

Assunto : Dispensa de Licitação (compra direta)

Encaminhem-se os autos à Advocacia Setorial para emissão de parecer jurídico quanto a aquisição por dispensa de licitação.

Goiânia, 01 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira Custodio**, **Agente de Combate às Endemias**, em 01/11/2022, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0600308** e o código CRC **EF70EC11**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

PARECER JURÍDICO Nº 389/2022

Ementa: Parecer técnico-jurídico. Dispensa de Licitação em razão do valor. Aquisição de anestésico propofol injetável para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses. Fundamentação: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. *Possibilidade, desde que atendidas as ressalvas.*

1. Relatório:

Por oportuno, sublinhe-se que o exame do processo **se baseia exclusivamente em seu aspecto jurídico**, excluídos da análise qualquer questão técnica extrajurídica, notadamente os documentos e justificativas acostadas, presumidas verdadeiras. Devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.

Destarte, registre-se que a análise consignada neste parecer se aterá às questões jurídicas observadas na instrução processual. Assim, não se incluem no âmbito de investigação desta especializada os elementos técnicos pertinentes à dispensa, bem como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do órgão ou ainda a conveniência ou não da aquisição pela Administração Pública.

Os autos administrativos ora em análise, tem por escopo aferir-se a possibilidade jurídica de efetivar contratação direta através de dispensa de licitação para a compra do anestésico Propofol injetável, para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses em procedimentos de eutanásia em animais portadores de doenças graves que não são passíveis de tratamento ou que podem transmitir algum tipo de zoonoses.

A Diretoria de Vigilância em Zoonoses esclarece por meio do Memo nº 379/2021 **(evento nº 0245361)** que a compra direta se faz necessária pois por duas vezes houve a tentativa de compra que no Pregão Eletrônico nº 104/2020 o item restou fracassado e no Pregão Eletrônico nº 031/2021 o item restou deserto.

Os autos foram regularmente formalizados **e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise: a)** Solicitação/Justificativa para a contratação **(evento nº**

0245361); **b**) Termo de Referência da aquisição elaborado pela área técnica competente*, com aprovação do secretário municipal de saúde* **(evento nº 0245361, fls. 03/09); c)** Parecer nº 007/2022 exarado pela Gerência de Planejamento e Suprimento da Rede atestando que não há outro procedimento em curso na Secretaria destinado a atender o mesmo fim e que no Almoxarifado Central não possui estoque do item em questão **(evento nº 0245565); d)** Relatórios e documentos de cotação de preços **(evento nº 0247457); e)** Pedido de compra **(evento nº 0247563); f)** Estimativa de preços do pedido **(evento nº 0247629); g)** Declaração da Gerência de Compras da SMS informando que para a elaboração da pesquisa de preços foi utilizada como fonte de pesquisa a plataforma banco de preços **(evento nº 0247661); h)** Parecer Técnico da área técnica informando que os materiais cotados estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência **(evento nº 0249250); i)** Aviso de dispensa eletrônica pela modalidade de contratação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 **(evento nº 0249366); j)** Declaração de Formação de Preços **(evento nº 0249283); k)** Declaração de compatibilidade de preços **(evento nº 0249316); l)** Proposta da empresa G2V Distribuidora Hospitalar Eireli **(evento nº 0249439); m)** documentos habilitatórios da empresa G2V Distribuidora Hospitalar Eireli **(evento nº 0249538); n)** Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância em Zoonoses informando que a proposta apresentada pela empresa G2VDistribuidora Hospitalar Eireli atende as especificações técnicas e que a documentação juntada aos autos está regularizada **(evento nº 0251399); o)** nota de pré-empenho **(evento nº 0481542); p)** Solicitação financeira **(evento nº 0540646); q)** Solicitação financeira e nota de movimentação financeira orçamentária **(evento nº 0583996); r)** Despacho nº 059/2022 da Diretoria de Vigilância em Zoonoses encaminhando os autos a esta Especializada **(evento nº 0600308).**

Em síntese é o relato. Segue o parecer.

2. Fundamentação:

2.1 – Da possibilidade jurídica de Dispensa de licitação em razão do valor

Por força regimental, os autos foram distribuídos a fim de proceder parecer alusivo à matéria em questão, depois de colhidas todas as informações, passo à análise do processo.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, impõe o dever de licitar aos entes da Administração Pública, nos seguintes termos:

> *Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *(...)*
>
> ***XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam condições de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.***

Vê-se, portanto, que a regra, no direito brasileiro, é a obrigatoriedade de prévia licitação para celebração de contratos administrativos. Entretanto, a própria Constituição Federal atribui ao legislador a

competência para definir casos excepcionais em que ocorrerá contratação direta sem licitação.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato/compra entre a Administração e o particular dentro dos casos previstos na legislação, onde conquanto haja a possibilidade de competição o legislador entendeu conceder essa faculdade ao administrador para facilitar gestão ou fomentar uma atividade.

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrente uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade." (Jessé Torres Pereira Júnior, 2003, pag. 102)

O caso ora analisado, enquadra-se no inciso II do artigo 24, já que prevê a contratação direta com dispensa de licitação em situações em que o valor da compra ou do serviço a ser contrato corresponde a uma quantia de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do art. 23, ou seja, até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), segundo alteração pelo Decreto nº 9412/2018.

Art. 23. *(...)*
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 24. *(...)*
II - ***para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior*** *e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Ressalva-se que, em que pese se tratar de uma dispensa de licitação, ela deve obedecer a alguns requisitos:

I – Justificativa da aquisição;
II – Submissão da autoridade Superior;
III – Publicação no Diário Oficial;
IV – Justificativa do Preço;
V – Razão da escolha do fornecedor, entre outros.

Conforme se verifica dos autos e de todas as informações e argumentos contidos nos documentos trazidos ao processo pelas áreas técnicas responsáveis**, e desde que o valor do produto a ser adquirido perfaça o montante de até R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), tal hipótese enquadra perfeitamente nos limites acima descritos, legitimando a contratação do serviço em comento por dispensa de procedimento licitatório.

Cumpre-nos esclarecer que a Lei Federal nº 8.666/1993 proíbe, como regra, o fracionamento para aquisição de bens ou a serviços contratados, tendo o Tribunal de Contas da União emitido orientação sobre a questão, senão vejamos:

> *"Em resumo, se a Administração optar por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade, deverá preservar sempre a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser contratado." (...) Não raras vezes, ocorre fracionamento da despesa pela ausência de planejamento da Administração. O planejamento do exercício dever observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade inferior àquela exigida para o total das despesas no ano, quando decorrente de falta de planejamento". ("Licitações e Contratos – Orientações do TCU", 4ª ed. 2010, p. 105, versão digital in http://portal2tcu.gov.br/portal/pls/docs/2057620.PDF)*

Ressalte-se a ausência de autorizo do Titular desta Pasta no referido Processo.

Cabe salientar, por oportuno, o ato de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, após acatado pelo Titular da Pasta, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, informando a dispensa para a contratação de empresa especializada, conforme especificação abaixo:

G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (CNPJ nº 34.938.686/0001-88)			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Propofol 10 mg/ml Solução Injetável	500	R$ 10,21	R$ 5.105,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais).			

3. Conclusão

A par destes fatos, considerando a veracidade presumida de todos os argumentos e de todas as informações constantes dos documentos carreados até aqui aos autos, bem como a legitimidade de seus signatários e a legislação vigente , **OPINO** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** de realização da presente despesa, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, **desde que observado as recomendações alhures**, considerando que o valor não ultrapassará R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e considerando, por fim, que seja contratada empresa com menor valor, **desde que sejam atendidas as seguintes ressalvas:**

a) deve ser juntado aos autos eletrônicos **pelo Secretário Municipal de Saúde** o **autorizo e a justificativa à compra;**

b) devem ser **conferidos os documentos habilitatórios** (*habilitação jurídica, qualificação técnica/econômica e de regularidade fiscal, trabalhista e em relação ao FGTS*) do fornecedor devendo ser aferidas sua regularidade e validade pela área técnica, bem como deve ser consultado o Cadastro Nacional de

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e cadastros locais de suspensão, impedimento ou inidoneidade, antes da assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho;

c) seja juntada pela área técnica documento com **justificativa apta a embasar a razão da escolha do fornecedor/contratado.**

Cumpre destacar que, conforme **Orientação Normativa nº 002/2021** emitida pela Procuradoria Geral do Município, desde que obedecidos os requisitos previamente elencados no Parecer – Padrão nº 1652/2021 – PGM e atendido o checklist, a ser verificado pelas respectivas advocacias setoriais de cada uma das pastas, **faz-se necessário que os próximos processos sigam rigorosamente o estabelecido, quando se tratar de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 24, I ou II, da Lei nº 8.666/93.**

De todo modo, salienta-se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos da fase interna da licitação, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo dos Órgãos competentes deste Município, não sujeitos ao crivo desta especializada.

Cumpre anotar que o *"parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa"*. (Celso Antônio Bandeira de Mello, "*Curso de Direito Administrativo*", Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

É o parecer, S.M.J. de caráter opinativo e não vinculante.

Encaminhe os autos ao **Gabinete do Secretário Municipal de Saúde** para o *ACATO* do presente opinativo, ato contínuo, à **Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento**, para conhecimento e providências.

ISADORA DE SOUZA SANTOS
Chefe da Advocacia Setorial
Decreto nº 4.031/2022

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora De Souza Santos**, **Procuradora do Município**, em 12/12/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0779973** e o código CRC **55620B2F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1962/2022

Processo : 22.29.000009551-4

Interessado : Diretoria de Vigilância em Zoonoses

Assunto : Contratação

1. Da Justificativa

Vieram os autos a este Gabinete para autorização quanto à possibilidade de contratação direta através de dispensa de licitação para aquisição do anestésico Propofol injetável, para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses em procedimentos de eutanásia em animais portadores de doenças graves que não são passíveis de tratamento ou que podem transmitir algum tipo de zoonoses.

Sob esse enfoque, a Diretoria de Vigilância em Zoonoses apresentou a devida justificativa para aquisição em epígrafe, conforme Memorando nº 379/2021 e Termo de Referência jungido aos autos (0245361).

Em análise ao requerimento em comento, a Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede salientou que não existe outro procedimento em curso nesta Secretaria destinado a atender o mesmo fim, aliado ao fato que o Almoxarifado Central desta Secretaria Municipal de Saúde não possui estoque dos produtos em questão, conforme Parecer nº 007/2021 (0245565).

Sob esse enfoque, foi promovida a devida pesquisa de preços, conforme Declaração de Compatibilidade de Preço (0249316) e Declaração de Formação de Preços (0249316).

Ato contínuo, após apresentação de proposta pela empresa G2V Distribuidora Hospitalar EIRELI- CNPJ 34.938.686-0001-88, a Diretoria de Vigilância em Zoonose salientou que está de acordo com o solicitado no Termo de Referência (Requisitos Técnicos), conforme Parecer Técnico (0251399).

Depreende-se, que restou demonstrada a existência de disponibilidade orçamentária, conforme Solicitação Financeira e Nota de Empenho (0583996) anexadas aos autos.

Por conseguinte, os autos foram submetidos ao crivo jurídico, oportunidade que a Advocacia Setorial exarou o Parecer nº. 389/2022 (0779973), por meio do qual opinou pela possibilidade jurídica da presente contratação, por Dispensa de Licitação, porém com ressalvas, as quais devem ser atendidas.

Inobstante ao cenário vislumbrado, cabe ao gestor municipal zelar pelo princípio

da economicidade e eficiência, buscando mecanismos jurídicos, capazes de resolver e não causar embaraços que obstem o interesse público envolvido, principalmente no que tange à prestação do serviço público de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde entende ser pertinente a **autorização** da presente despesa e **justificável** a contratação em questão, tendo em vista o interesse público expressamente envolvido.

2. Do objeto

2.1. Contratação direta através de dispensa de licitação para aquisição do anestésico Propofol injetável, com vistas a atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses em procedimentos de eutanásia em animais portadores de doenças graves que não são passíveis de tratamento ou que podem transmitir algum tipo de zoonoses.

3. Fundamentação técnica e jurídica: A presente pactuação se justifica de acordo com os dados técnicos trazidos aos autos pela Diretoria de Vigilância em Zoonoses, por meio do Memorando nº 379/2021 e Termo de Referência, bem como jurídica, nos termos do Parecer nº. 389/2022 da Advocacia Setorial desta Pasta.

4. Considerações Finais: Nos presentes termos, esta SMS justifica a necessidade da contratação em comento, haja vista tratar-se de um medicamento imprescindível na realização de eutanásia em animais portadores de doenças graves que não são passíveis de tratamento ou que podem transmitir algum tipo de zoonoses.

Importa registrar que a presente autorização está condicionada ao atendimento das ressalvas apontadas no Parecer Jurídico nº 389/2022.

Encaminhem-se à **Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos** para providências cabíveis.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 22/12/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0786691** e o código CRC **C0B4EC86**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

Processo : 22.29.000009551-4

Interessado : Diretoria de Vigilância em Zoonoses

Assunto : Contratação

DESPACHO Nº 2060/2022/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o PARECER JURÍDICO Nº 389/2022, (0779973).

Declara dispensável a Licitação para aquisição de anestésico Propofol injetável, para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – CNPJ n.º 34.938.686/0001-88			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Propofol 10mg/ml Solução Injetável FR C/ 10,0 ML - Nutriex	500,00 FR	R$ 10,2100	R$ 5.105,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.105,00 (cinco mil e cento e cinco reais).			

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 22/12/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0833513** e o código CRC **067A7E06**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito
Gerência de Imprensa Oficial

DESPACHO Nº 5719/2022

A solicitação foi publicada na edição nº 7950 de 27/12/2022. Encaminhe-se o processo a unidade para providências cabíveis.

Goiânia, 28 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Haberl de Lima**, **Gerente da Imprensa Oficial**, em 28/12/2022, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **0860489** e o código CRC **623D24BF**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000009551-4 SEI Nº 0860489v1